



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

## IT - 01

### PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

#### SUMARIO

- 1 – Objetivo
- 2 – Aplicação.
- 3 – Referencias normativas e bibliográficas
- 4 – Definições
- 5 – Procedimentos

#### ANEXOS

- |  |  |
|--|--|
| <b>A</b> – Cartão de identificação do Projeto Técnico                | <b>J</b> – Modelo de Requerimento de Aprovação                           |
| <b>B</b> – Formulário Descritivo da Edificação                       | <b>L</b> – Informativo (medidas de segurança)                            |
| <b>C</b> – Planta de Risco de Incêndio (implantação)                 | <b>M</b> – Atestado do emprego de materiais de acabamento e revestimento |
| <b>D</b> – Planta das medidas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico  | <b>N</b> – PTS – Formulário de Segurança Contra Incêndio                 |
| <b>E</b> – Memorial Industrial de Prevenção Contra Incêndio e Pânico | <b>O</b> – Termo de Compromisso do Proprietário                          |
| <b>F</b> – Formulário para Atendimento Técnico                       | <b>P</b> – Atestado de abrangência do Grupo Motogerador                  |
| <b>G</b> – Atestado de Brigada de Incêndio                           | <b>Q</b> – Termo de Responsabilidade das Saídas de Emergência            |
| <b>H</b> – Modelo de Requerimento em grau de recurso                 | <b>R</b> – Memorial de Segurança Contra Incêndio das estruturas          |



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
Av. Augusto de Lima, 355 - Bairro Centro  
CEP 30.190-000  
Site: [www.bombeiros.mg.gov.br](http://www.bombeiros.mg.gov.br)  
Email: [dat3@cbmmg.mg.gov.br](mailto:dat3@cbmmg.mg.gov.br)

Julho  
2005

INSTRUÇÃO TÉCNICA – 01

## PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

### 1 OBJETIVO

Estabelecer os critérios para apresentação de processo de segurança contra incêndio e pânico, nas edificações ou áreas de risco no Estado de Minas Gerais, atendendo ao Decreto 43805/04.

### 2 APLICAÇÃO

**2.1** A presente Instrução Técnica aplica-se aos processos de segurança contra incêndio adotado no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG).

**2.2** Quando houver legislação municipal (Código de Obras) que exija medidas de segurança contra incêndio nas edificações, devem ser adotadas as medidas previstas nesta Instrução Técnica.

### 3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS E NORMATIVAS

Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

NBR-10647 Desenho técnico.

NBR-8196 Emprego de escalas.

NBR-13273 Desenho técnico – referência a itens.

NBR-14699 Desenho técnico – representação de símbolos aplicados a tolerâncias geométricas – preparos e dimensões.

NBR-14611 Desenho técnico – representação simplificada em estruturas metálicas.

NBR-10068 Folha de desenho – Leiante e dimensões.

NBR-10067 Princípios gerais de representação em desenho técnico.

NBR-6492 Representação de projetos de arquitetura.

NBR 14432 Exigências de resistência ao fogo de elementos construtivos de edificações

### 4 DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta Instrução Técnica aplicam-se as definições constantes da IT-02 - Terminologia de proteção contra incêndio.

### 5 PROCEDIMENTOS

#### 5.1 Formas de apresentação

As medidas de segurança contra incêndio nas edificações e áreas de risco devem ser apresentadas ao CBMMG para análise por meio de:

- a) projeto técnico;
- b) procedimento Técnico Simplificado;
- c) projeto técnico para Instalação e Ocupação Temporária;
- d) projeto técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente.

#### 5.1.1 Projeto Técnico

##### 5.1.1.1 Características da edificação e área de risco:

O Projeto técnico deve ser utilizado para apresentação dos sistemas de proteção contra incêndio e pânico das edificações ou áreas de risco:

- a) com área de construção acima de 750 m<sup>2</sup> ;
- b) independente da área da edificação ou área de risco, quando esta apresentar risco no qual necessite de sistemas fixos (hidrantes, chuveiros automáticos, alarme e detecção, entre outros); e
- c) edificação e/ou área de risco que necessite de proteção de suas estruturas contra a ação do calor proveniente de um incêndio.

#### 5.1.1.2 Composição

O Projeto técnico é composto pelos seguintes documentos:

- a) cartão de identificação (anexo A);
- b) pasta do projeto técnico;
- c) formulário de segurança contra incêndio de projeto técnico (anexo B);

- d) procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- e) anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico pela elaboração do Projeto técnico, que deve ser juntada na via que fica no Corpo de Bombeiros;
- f) documentos complementares solicitados, quando necessário;
- g) planta de risco de incêndio, em duas vias (anexo C) quando houver a exigência de plano de intervenção (IT13);
- h) implantação, quando houver mais de uma edificação e áreas de risco, dentro do mesmo lote, ou conjunto de edificações, instalações e áreas de risco;
- i) planta das medidas de segurança contra incêndio, conforme (anexo D);
- j) memorial de cálculos de hidrante, sprinkler e rotas de fuga e outros, especificados em Instruções Técnicas;

#### **5.1.1.2.1 Cartão de identificação**

Ficha elaborada em papel cartão ou equivalente que contém os dados básicos da edificação e área de risco, com finalidade de controle do Projeto técnico no CBMMG (anexo A).

#### **5.1.1.2.2 Pasta do Projeto técnico**

Pasta aberta, sem elástico, com frente de plástico transparente, com grampo, incolor, semi-rígida, que acondiciona todos os documentos do Projeto técnico afixado na seqüência estabelecida no item 5.1.1.2. Deve ter dimensões de 230 mm a 280 mm (largura) x 315 mm a 350mm (comprimento) e altura conforme a quantidade de documentos.

#### **5.1.1.2.3 Formulário de Segurança Contra Incêndio de Projeto Técnico**

Documento que contém os dados básicos da edificação e áreas de risco, signatários, medidas de segurança contra incêndio e pânico previstos e trâmite no CBMMG, devendo:

- a) ser apresentado como a primeira folha do Projeto Técnico;
- b) ser preenchido na íntegra, conforme anexo B.

#### **5.1.1.2.4 Procuração do proprietário**

Deve ser apresentado com firma reconhecida sempre que terceiro assine documentação do Projeto técnico pelo proprietário.

#### **5.1.1.2.5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)**

- a) deve ser apresentada pelo responsável técnico que elaborou o Projeto Técnico;
- b) todos os campos devem ser preenchidos e no campo “descrição das atividades profissionais contratadas” deve estar especificado o serviço pelo qual o profissional se responsabiliza;
- c) a assinatura do contratante (proprietário ou responsável pelo uso) não é facultativa; e.

g) deve ser apresentada a 1ª via original ou fotocópia autenticada.

#### **5.1.1.2.6 Documentos complementares**

Documentos solicitados pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBMMG a fim de subsidiar a análise do Projeto técnico quando as características da edificação e/ou área de risco a exigirem

##### **5.1.1.2.6.1 Memorial industrial**

Descrição dos processos industriais, matérias primas, produtos acabados, líquidos inflamáveis ou combustíveis com ponto de fulgor, estoques, entre outros; (anexo E);

##### **5.1.1.2.6.2 Memorial de cálculo**

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos sistemas fixos de combate a incêndio (hidrantes, chuveiros automáticos, pressurização de escada, sistema de espuma e resfriamento, rotas de fuga, degraus das escadas) dentre outros. No desenvolvimento dos cálculos hidráulicos para as medidas de segurança de espuma e resfriamento deve ser levado em conta o desempenho dos equipamentos, utilizando as referências de vazão, pressão e perda de carga, sendo necessário a apresentação de catálogos Técnicos.

##### **5.1.1.2.6.3 Memorial do sistema fixo de gases para combate a incêndio.**

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento do sistema fixo de gases para combate a incêndio.

##### **5.1.1.2.6.4 Autorização da Delegacia especializada de Armas, Munições e Explosivos (DEAME).**

Documento da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais que autoriza a atividade e especifica a quantidade máxima de fogos de artifícios e/ou explosivos a serem comercializados.

##### **5.1.1.2.6.5 Autorização da Prefeitura do Município para comércio de fogos de artifício**

Documento do Poder Executivo Municipal que autoriza o comércio de fogos de artifício e/ou explosivos.

##### **5.1.1.2.6.6 Memorial descritivo de ocupação**

Memorial descritivo de ocupação quando na edificação forem comercializados outros materiais que não apenas fogos de artifício.

##### **5.1.1.2.6.7 Autorização do Departamento de Aviação Civil (DAC)**

Documento que autoriza o uso de heliporto, heliponto ou área de pouso e decolagem ocasional (APDO) conforme IT-28 Heliporto e Heliporto;

#### **5.1.1.2.6.8 Memorial de dimensionamento da carga de incêndio**

Memorial descritivo da carga de incêndio dos materiais existentes na edificação e área de risco, contendo o dimensionamento, conforme IT 10 – (Carga de Incêndio nas edificações e áreas de risco).

#### **5.1.1.2.6.9 Documento comprobatório**

É o documento que comprova a área construída, ocupação e data da edificação existente (Processo do CBMMG, plantas aprovadas em Prefeitura, imposto predial, entre outros);

#### **5.1.1.2.6.10 Memorial de cálculo de dimensionamento de saídas de emergência em locais de reunião de público**

Planilha descritiva dos cálculos realizados para dimensionamento de saídas de emergência, conforme IT-09 – Saída de Emergência;

#### **5.1.1.2.6.11 Planilha de levantamento de dados**

Planilha que descreve o estudo prévio sobre a existência de riscos, elaborado durante a concepção e o desenvolvimento de um processo ou sistema, conforme IT-13 – Plano de Intervenção de Incêndio.

#### **5.1.1.2.6.12 Quadro resumo do sistema de detecção**

Descrição do sistema de detecção instalado conforme tabela 2 do anexo “B”, da NBR-9441/98.

#### **5.1.1.2.6.13 Licença de funcionamento para instalações radioativas, nucleares ou de radiografia industrial, ou qualquer instalação que trabalhe com fontes radioativas.**

Documento emitido pelo CNEN autorizando o funcionamento da edificação ou área de risco.

#### **5.1.1.2.6.14 Memorial ou laudo descritivo de construção**

Documento com a descrição das características estruturais da edificação e área de risco.

#### **5.1.1.2.6.15 Memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça**

Documento que contém a planilha demonstrativa dos parâmetros técnicos adotados para dimensionamento do sistema de controle de fumaça e a descrição lógica do funcionamento.

#### **5.1.1.2.6.16 Memorial de cálculo de pressurização da escada**

#### **5.1.1.2.6.17 Memorial de cálculo de isolamento de risco**

Memorial descritivo dos cálculos realizados para o dimensionamento do isolamento de risco entre edificações e área de risco.

#### **5.1.1.2.7 Planta de risco de incêndio**

Mapa simplificado no formato A4, A3, A2, A1 ou A0 (conf. NBR 10.068 Folha de Desenho – Leiaute e dimensões), podendo ser em mais de uma folha. É obrigatório somente quando houver a exigência de plano de intervenção de incêndio, conforme anexo C, indicando:

- a) os principais riscos;
- b) paredes corta-fogo e de compartimentação;
- c) hidrantes externos;
- d) número de pavimentos;
- e) registro de recalque;
- f) reserva de incêndio;
- g) armazenamento de produtos perigosos;
- h) vias de acesso para as viaturas do Corpo de Bombeiros;
- i) hidrantes urbanos próximos da edificação, (se houver).

**5.1.1.2.7.1** A planta de risco deve ser elaborada em 2(duas vias), sendo que a primeira via permanece no Projeto Técnico, a segunda via deve permanecer na portaria da edificação e área de risco.

#### **5.1.1.2.8 Implantação**

Folha única no formato A4, A3, A2 ou A1 em escala padronizada, conforme anexo C, obrigatória somente nos seguintes casos:

- a) quando houver mais de uma edificação e área de risco a ser representada;
- b) quando houver uma única edificação e área de risco, onde as suas dimensões não possam ser representadas em uma única folha.

#### **5.1.1.2.9 Planta das medidas de segurança contra incêndio**

Representação gráfica da edificação e/ou área de risco, contendo informações por meio de legenda padronizada pelo CBMMG - IT-03 - Símbolos gráficos para processo de segurança contra incêndio, da localização dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, bem como os riscos existentes na edificação e área de risco, conforme descrito no item 5.1.1.3.

#### **5.1.1.3. Apresentação da planta das medidas de segurança contra incêndio**

Deve ser apresentada da seguinte forma:

- a) ser elaborada no formato A4 (210mm x 297 mm), A3 (297mm x 420mm), A2 (420mm x 594mm), A1 (594mm x 840mm) ou A0 (840mm x 1188mm);
- b) as escalas adotadas devem ser as estabelecidas em normas oficiais;
- c) adotar escala que permita a visualização dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio, preferencialmente 1:50 e no mínimo 1:100;
- d) quando a planta de uma área construída ou área de risco não couber integralmente em escala reduzida em

condições de legibilidade na folha “A0”, esta poderá ser fracionada, contudo deve adotar numeração que indique onde está localizada tal área na implantação;

e) a implantação deve estar em escala;

f) adotar os símbolos gráficos conforme IT- 03 - Símbolos gráficos;

g) seguir a forma de apresentação gráfica conforme padrão adotado por normas oficiais;

h) o quadro de áreas da edificação deve ser colocado em uma das folhas, além de anotar sob título de cada planta a respectiva área;

i) a apresentação da planta de fachada, e dos detalhes de proteção estrutural, compartimentação vertical e escadas, devem ser apresentados em planta de corte;

j) quando o Projeto técnico apresentar dificuldade para visualização das medias contra incêndio alocadas em um espaço da planta, devido à grande quantidade de elementos gráficos, deve ser feita linha de chamada em círculo com linha pontilhada com alocação dos símbolos exigidos;

l) a apresentação de Projeto Técnico Preliminar com a representação do sistema de chuveiros automáticos deve ser feita em planta separada, porém em ordem numérica seqüencial do Projeto Técnico.

#### **5.1.1.3.1 Conteúdo da planta das medidas de segurança contra incêndio**

##### **I – Detalhes genéricos que devem constar de todas as plantas:**

1) símbolos gráficos (IT-03 - Símbolos gráficos para processo de segurança contra incêndio) a localização dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio na planta baixa;

2) legenda de todos os sistemas utilizados no Projeto técnico.

3) nota em planta com a indicação dos equipamentos móveis ou fixos ou sistemas de segurança instalados que possuem a mesma capacidade ou dimensão;

4) áreas construídas e áreas de risco com suas características, tais como:

a) tanques de combustível (substância e capacidade);

b) casa de caldeira ou vasos de sob pressão;

c) dutos e aberturas que possibilitem a propagação do calor;

d) cabinas de pintura;

e) locais de armazenamento de recipientes contendo gases inflamáveis (capacidade do recipiente e quantidade armazenada);

f) áreas com risco de explosão;

g) centrais prediais de gases inflamáveis;

h) depósitos de metais pirofóricos;

i) depósito de produtos perigosos;

j) outros riscos que necessitem de segurança contra incêndio.

5) as plantas das medidas de segurança contra incêndio devem ser apresentadas com as medidas de segurança contra incêndio na cor vermelha, distinguindo-as dos demais detalhes da planta;

6) o esquema isométrico da tubulação deve ser apresentado de acordo com o inciso II – (detalhes específicos que devem constar em planta);

7) quadro de situação da edificação, com escala, indicando, as edificações circunvizinhas e os logradouros que delimitam a quadra.

8) quadro resumo das medidas de segurança contra incêndio indicando as normas e/ou legislações aplicadas nas respectivas medidas de segurança constantes do Projeto Técnico, conforme anexo L;

9) cotas dos desníveis em planta baixa, quando houver;

10) medidas de proteção passiva contra incêndio nas plantas de corte, tais como: dutos de ventilação da escada, distância verga-peitoril, escadas, antecâmaras, detalhes de estruturas e outros quando houver a exigência específica destes detalhes construtivos;

11) localização e independência do sistema elétrico em relação à chave geral de energia da edificação e áreas de risco sempre que a medida de segurança contra incêndio tiver seu funcionamento baseado em motores elétricos;

12) miniatura da implantação com hachuramento da área sempre que houver planta fracionada em mais de uma folha, conforme planta chave.

##### **Nota:**

Os detalhes genéricos constantes do Projeto Técnico devem ser apresentados na primeira folha ou, nos casos em que tais detalhes não caibam nesta, devem constar nas próximas folhas, tais como:

a) legenda;

b) isométrico;

c) quadro resumitivo das medidas de segurança;

d) quadro de localização da edificação e áreas de risco;

e) quadro de áreas;

f) detalhe de corrimãos e guarda corpo;

g) detalhes de degraus;

h) detalhes da ventilação efetiva da escada de segurança;

i) detalhe do registro de recalque;

j) nota sobre o sistema de sinalização adotado;

k) detalhe da sucção da bomba de incêndio;

l) especificação dos chuveiros automáticos;

m) quadro de sistemas de gases e líquidos inflamáveis, combustíveis e outros.

##### **II – Detalhes específicos que devem constar na planta de acordo com o sistema projetado na edificação ou área de risco constante nas respectivas Instruções Técnicas:**

###### **01) Acesso de viaturas na edificação e área de risco:**

a) largura do portão de entrada e da via de acesso;

b) indicação do peso suportado pela pavimentação da via (Kgf);

c) localização da placa de advertência de desobstrução da via de acesso para emergência;

d) indicação da altura mínima livre, quando for o caso;

e) indicar o retorno para as vias de acesso com mais de 45,00 m de comprimento;

f) largura e comprimento da faixa de estacionamento;

g) indicação da porcentagem de inclinação da faixa de estacionamento;

- h) nota indicando que a faixa de estacionamento deve ficar livre de postes, painéis, árvores ou outro tipo de obstrução;
- i) localização da placa de proibição de estacionamento na faixa de estacionamento das viaturas do Corpo de Bombeiros;

## 02) Separações entre edificações

Para as edificações objetos de cálculo:

- a) indicar a distância de outras edificações;
- b) indicar a ocupação;
- c) indicar a carga de incêndio;
- d) indicar a abertura nas fachadas;
- e) indicar a fachada da edificação considerada para o cálculo de isolamento de risco;
- f) parede corta fogo de isolamento de risco;
- g) juntar o memorial de cálculo de isolamento de risco.

## 03) Segurança estrutural nas edificações

- a) constar o tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) das estruturas em nota ou legenda e no memorial de construção, independente do tipo de estrutura;
- b) identificar os tipos de estruturas (em memorial de construção e no formulário de segurança contra incêndio);
- c) identificar em planta as áreas das estruturas protegidas com material resistente ao fogo e, se for o caso, os locais isentos de revestimento, conforme Anexo A da IT nº 8.

## 04) Compartimentação horizontal e compartimentação vertical

- a) indicar as áreas compartimentadas e o respectivo quadro de áreas;
- b) indicar o isolamento proporcionado:
  - 1) aba horizontal
  - 2) aba vertical
  - 3) afastamento de aberturas perpendiculares à parede corta-fogo de compartimentação;
- c) indicar o tempo de resistência ao fogo dos elementos estruturais indicados;
- d) indicar os elementos corta-fogo:
  - 1) parede corta-fogo de compartimentação;
  - 2) vedador corta fogo;
  - 3) selo corta fogo;
  - 4) porta corta fogo.

## 05) Controle de materiais de acabamento e revestimento.

Indicar nos respectivos cortes, ou notas específicas, as classes dos materiais de piso, parede, teto e forro correspondente a cada ambiente, conforme anexo M.

## 06) Saídas de emergências nas edificações:

- a) detalhes de degraus;
- b) detalhes de corrimãos;
- c) detalhes de guarda-corpos;
- d) largura das escadas;
- e) detalhe da ventilação efetiva da escada de segurança (quando houver);
- f) largura das portas de saída de emergência;
- g) indicar barra antipânico (quando houver);

- h) casa de máquinas do elevador de emergência (quando houver exigência);
- i) antecâmaras de segurança (quando houver exigência);
- j) indicar a lotação do ambiente quando se tratar de local de reunião de público, individualizando a lotação por ambiente.

## 07) Pressurização de escadas de segurança:

- a) Sala do grupo moto ventilador;
- b) Localização do ponto de captação de ar;
- c) detectores de acionamento do sistema;
- d) localização da central de detecção de incêndio;
- e) localização da fonte de energia alternativa do sistema;
- f) as grelhas de insuflamento;
- g) o caminhamento dos dutos;
- h) a localização do grupo moto gerador;
- i) apresentação esquemática do sistema em corte;
- j) acionadores manuais dos motoventiladores localizados na sala do grupo motoventilador e no local de supervisão predial com permanência humana constante;
- k) elementos de compartimentação de risco (parede e porta corta fogo) da sala do grupo motoventilador;
- l) antecâmara de segurança e indicação da porta estanque quando a sala do grupo motoventilador estiver localizada em pavimento que possa causar risco de captação de fumaça de um incêndio;
- m) juntar o memorial de cálculo de vazão e pressão do sistema de pressurização da escada;
- n) juntar o memorial de cálculo de vazão e pressão do sistema de pressurização do elevador de emergência (quando houver exigência).

## 08) Carga de incêndio nas edificações e/ou área de risco

- a) indicar a carga de incêndio específica para as ocupações não listada na IT 10;
- b) juntar o memorial de carga de incêndio (quando necessário).

## 09) Controle de fumaça

- a) entrada de ar (aberturas, grelhas, venezianas e insuflação mecânica);
- b) exaustões naturais (entradas, aberturas, grelhas, grelhas, venezianas, clarabóias e alçapões);
- c) exaustores mecânicos;
- d) dutos e peças especiais;
- e) registro corta fogo e fumaça;
- f) localização dos pontos de acionamento alternativo do sistema;
- g) localização dos detectores;
- h) localização da central de alarme/detecção de incêndio;
- i) localização da casa de máquinas dos insufladores e exaustores;
- j) localização da fonte de alimentação, quadros e comandos;
- k) juntar o memorial de dimensionamento e descritivo da lógica de funcionamento do sistema de controle de fumaça.

## 10) Sistema de iluminação de emergência:

- a) os pontos de iluminação de emergência;
- b) quando o sistema de iluminação de emergência for alimentado por grupo moto-gerador que não abranja todas

as luminárias da edificação, devem ser indicadas as luminárias a serem acionadas em caso de emergência;

c) o reservatório de combustível do grupo moto gerador e sua capacidade, bem como as dimensões do dique de contenção;

d) o posicionamento da central do sistema; e.

e) fonte alternativa de energia do sistema;

f) quando o sistema for abrangido por grupo moto gerador, deve constar em projeto técnico a abrangência, autonomia e sistema de automatização;

g) duto de entrada, duto de saída, parede corta-fogo e porta corta-fogo da sala do grupo motogerador quando o mesmo estiver localizado em área com risco de captação de fumaça ou gases quentes provenientes de um incêndio;

h) detalhe ou nota em planta da proteção dos dutos quando passarem por área de risco.

#### **11) Sistema de alarme e detecção de incêndio:**

a) localização pontual dos detectores;

b) os acionadores manuais de alarme de incêndio;

c) os sinalizadores sonoros e visuais;

d) central do sistema;

e) painel repetidor (quando houver);

f) fonte alternativa de energia do sistema;

#### **12) Sistema de sinalização de emergência:**

Deve ser lançada uma nota referenciando o atendimento do sistema de sinalização de emergência de acordo com a IT-17 –Sinalização de emergência.

#### **13) Sistema de proteção por extintores portáteis ou sobre rodas:**

a) indicar as unidades extintoras; e.

b) quando forem usadas unidades extintores com capacidades diferentes de um mesmo agente, deve ser indicada a capacidade ao lado de cada símbolo;

#### **14) Sistema de hidrantes e mangotinhos para combate a incêndio:**

a) indicar os hidrantes ou mangotinhos;

b) indicar as botoeiras de acionamento da bomba de incêndio;

c) indicar o dispositivo responsável pelo acionamento no barrilete, quando o sistema de acionamento for automatizado, bem como, a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial, e com permanência humana constante;

d) indicar o registro de recalque bem como detalhe que mostre suas condições de instalação;

e) indicar o reservatório de incêndio e sua capacidade;

f) indicar a bomba de incêndio principal e jockey (quando houver) com indicação de pressão, vazão e potência;

g) quando forem usadas mangueiras de incêndio e esguichos com comprimentos e requintes diferentes, devem ser indicadas as respectivas medidas ao lado do símbolo do hidrante;

h) deve constar a perspectiva isométrica completa (sem escala e com cotas);

i) deve constar o detalhe da sucção quando o reservatório for subterrâneo ou ao nível do solo;

l) quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lagoa, lago, açude etc), indicar sua localização;

k) juntar o memorial de cálculo do sistema de hidrantes.

#### **15) Sistema de Chuveiros automáticos:**

a) localização das bombas do sistema com indicação da pressão, vazão e potência;

b) área de aplicação dos chuveiros hachurada, para os respectivos riscos;

c) tipos de chuveiros especificados;

d) posição dos cabeçotes de testes;

i) área de cobertura e localização das válvulas de governo e alarme (VGA) e dos comandos secundários (CS);

j) localização do painel de alarme;

k) locais onde foram substituídos os chuveiros por detectores de incêndio;

l) deve constar o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;

m) toda a tubulação abrangida pelo cálculo deve ter seu diâmetro e comprimento cotado no esquema isométrico.

n) devem ser apresentadas todas as tubulações de distribuição com respectivos diâmetros;

o) devem ser indicados os pontos de chuveiros automáticos em toda a edificação e área de risco;

p) localização do registro de recalque;

q) quando o sistema de abastecimento de água for através de fonte natural (lago, lagoa, açude, etc), indicar sua localização;

r) indicar o dispositivo responsável pelo acionamento do sistema no barrilete, bem como a localização do acionador manual alternativo da bomba de incêndio em local de supervisão predial com permanência humana constante;

s) indicar a capacidade e a localização do reservatório de incêndio;

t) juntar o memorial de cálculo do sistema de chuveiro automático.

#### **16) Sistema de resfriamento para líquidos inflamáveis e gases inflamáveis e combustíveis**

a) indicar as instalações, tanques, cilindros ou esferas de GLP;

b) indicar qual tanque é considerado o de maior risco para efeito de cálculo;

c) indicar os tanques considerados vizinhos ao tanque de maior risco;

d) indicar as taxas de vazão para o resfriamento do tanque em chama e tanques vizinhos;

e) indicar as áreas dos costados e tetos dos tanques considerados no cálculo hidráulico;

f) indicar a vazão e pressão das bombas de incêndio;

g) indicar a capacidade e a localização do reservatório de incêndio;

h) indicar os canhões monitores, aspersores, bomba de incêndio e registro de recalque;

i) apresentar quadro que contenha as seguintes informações:

1) indicação do tanque

2) produto armazenado

3) volume

4) ponto de fulgor

5) diâmetro e altura do tanque

6) juntar o memorial de cálculo do sistema de resfriamento.

#### **17) Sistema de proteção por espuma:**

- a) indicar os esguichos lançadores ou proporcionadores e canhões monitores;
- b) indicar os reservatórios do extrato formador de espuma (EFE), indicando volume e forma de armazenagem;
- c) indicar as câmaras de espuma
- d) deve constar o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
- e) indicar as especificações dos equipamentos envolvidos no cálculo;
- f) definição do maior risco a proteger;
- g) juntar o memorial de cálculo do sistema de proteção por espuma.

#### **18) Sistema fixo de gases limpos e CO<sub>2</sub>:**

- a) indicar a botoeira alternativa para acionamento do sistema fixo;
- b) indicar a botoeira de desativação do sistema de gases;
- c) indicar a central do sistema de detecção e alarme;
- d) indicar os detectores de incêndio;
- e) Indicar a bateria de cilindros de gases;
- f) indicar as áreas protegidas pelo sistema fixo de gases;
- g) indicar o tempo de retardo para evacuação do local;
- h) deve constar o esquema isométrico somente da tubulação envolvida no cálculo;
- i) juntar o memorial de cálculo do sistema de gases limpos e CO<sub>2</sub>.

#### **19) Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis:**

- a) indicar tanques, instalações, cilindros ou esferas considerados de maior risco para elaboração dos cálculos.
- b) Indicar tipo de tanque (elevado, subterrâneo, vertical ou horizontal).
- c) indicar tipo de superfície do tanque (teto flutuante ou fixo);
- d) Afastamentos entre tanques, edificações, vias públicas, limites de propriedades e dimensões das bacias de contenção.
- e) o produto químico, sua capacidade armazenada e ponto de fulgor, temperaturas de queima e poder calorífico do produto;
- f) distribuição dos hidrantes, canhões monitores, aspersores, bomba de incêndio, capacidade e localização da reserva de incêndio, registro de recalque e forma de acionamento do sistema; e
- g) indicar a pressão manométrica medida no topo do tanque para que se possa utilizar as tabelas de afastamentos.
- h) Juntar a planilha de cálculos utilizadas no dimensionamento da proteção dos tanques.

#### **20) Proteção contra incêndio nos locais de manipulação, armazenamento, comercialização e utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP):**

- a) Localização da central de GLP;
- b) Indicar a capacidade dos cilindros, bem como da capacidade total da central;

- c) Afastamentos das divisas de terrenos, áreas edificadas no mesmo lote e local de risco;
- d) Local de estacionamento do veículo abastecedor, quando o abastecimento for a granel;
- e) Sistema de proteção da central.

f) Localização do botijão e das aberturas previstas para ventilação (caso de área interna em unidade habitacional quando permitido pela Instrução Técnica) e forma de instalação.

#### **21) Comercialização, distribuição e utilização de gás combustível comprimido (gás natural e distribuição):**

- a) indicar os compressores, estocagem e unidades de abastecimento de gás;
- b) indicar as distâncias mínimas de afastamentos previstos na tabela I da NBR 12236/94, para postos que comercializem gás combustível comprimido;
- c) indicar o local de estacionamento do veículo abastecedor quando o gás natural for distribuído por este meio de transporte. Indicar o caminhamento da tubulação de distribuição do gás natural, internamente à edificação.

#### **22) Fogos de artifício:**

- a) croqui das edificações limítrofes (ocupação identificada), num raio de 100 metros.
- b) detalhe em planta das espessuras das paredes, lajes de cobertura, telhados, pisos, dentre outros.

#### **23) Helipontos, heliportos ou área de pouso e decolagem ocasional (APDO):**

- a) sinalização do heliponto conforme previsto na IT 28 – Heliponto e Heliporto.
- b) indicar a capacidade de carga do heliponto

#### **24) Cobertura de sapê, piaçava e similares:**

- a) especificar o tipo de cobertura utilizada;
- b) afastamentos dos limites do terreno e de postos de abastecimento de combustíveis, gases inflamáveis, fogos de artifício ou seus depósitos;
- c) localização de fogões, coifas e similares; e.
- d) localização da central de GLP (quando houver).

#### **25) Hidrantes público:**

- a) posicionamento dos hidrantes;
- b) raio de ação do hidrante;
- c) vazão dos hidrantes; e.
- d) traçado da rede de água que abastece os hidrantes com indicação de seus diâmetros.

#### **26) Túnel rodoviário:**

- a) indicar a interligação dos túneis paralelos (quando for o caso); e.
- b) indicar o sistema de exaustão;
- c) indicar as defensas das laterais do túnel;
- d) indicar os detalhes de corrimãos;
- e) indicar as áreas de refúgio, quando houver;
- f) indicar as rotas de fuga e as saídas de emergência;
- g) indicar medidas de segurança contra incêndio adotado;
- h) indicar o sistema de drenagem de líquidos e bacia de contenção;
- i) indicar o sistema de comunicação interna;
- j) indicar o sistema do circuito interno de televisão.

## **27) Pátio de contêineres:**

Indicar as áreas de segregação de cargas e respectivas proteções.

## **28) subestações elétricas:**

- a) indicar as áreas destinadas aos reatores, transformadores e reguladores de tensão.
- b) indicar as vias de acesso a veículos de emergência.
- c) indicar as paredes corta-fogo de isolamento de risco utilizadas no local.
- d) indicar a bacia de contenção com drenagem do óleo isolante e a caixa separadora de óleo e água.
- e) detalhamento do sistema de água nebulizada para os casos de subestação compartilhada.

## **29) Cozinhas profissionais:**

- a) indicar o caminhamento dos dutos de exaustão;
- b) indicar o sistema fixo de extinção a ser instalado, quando for o caso.

### **5.1.1.4 Apresentação do Projeto técnico para avaliação junto ao CBMMG**

- a) o Projeto técnico deve ser apresentado em uma via no formato correspondente na seção de protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBMMG. Nesta ocasião, deverá ser apresentado uma cópia em CD regravável para arquivo no CBMMG.
- b) depois de aprovado, o R.T. deverá apresentar no mínimo uma e no máximo duas cópia para que o CBMMG rubrique, carimbe e devolva-a ao requerente;
- c) uma das cópias deverá ser encaminhada ao proprietário;
- d) o interessado deve comparecer ao CBMMG com o comprovante de pagamento da taxa de segurança pública respectiva (TSP).
- e) o pagamento das taxas especificadas na alínea através de compensação bancária que apresentar irregularidades de quitação junto ao serviço de segurança contra incêndio deve ter seu processo de análise interrompido.

### **5.1.1.5 Prazos de análise**

- a) o Serviço de Segurança Contra Incêndio tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para analisar o Projeto técnico;
- b) o Projeto técnico deverá ser analisado conforme ordem cronológica de entrada;
- c) a ordem do item anterior pode ser alterada para o atendimento das ocupações ou atividades temporárias, conforme cada caso.

### **5.1.1.6 Cassação**

- a) a qualquer tempo o CBMMG pode anular o Projeto técnico que não tenha atendido todas as exigências da legislação vigentes à época da aprovação;
- b) o Projeto técnico anulado deve ser substituído por novo Projeto técnico baseado na legislação vigente à época da elaboração do Projeto técnico anulado;
- c) constatada a inabilitação técnica do responsável técnico que atuou no Projeto técnico, para o ato praticado, ao

tempo da aprovação, deve ser procedida à anulação do Projeto técnico;

d) o ato de anulação de Projeto técnico deve ser publicado na imprensa oficial do Estado;

e) o ato de anulação do setor de segurança contra incêndio dos Batalhões de Bombeiros no interior do Estado pode ser publicado na imprensa oficial local, onde houver, e nas demais hipóteses seguir o princípio da publicidade prevista na legislação comum;

f) o ato de anulação deve ser comunicado ao proprietário/responsável pelo uso, responsável técnico, Prefeitura Municipal e na hipótese da alínea “c”, ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado de Minas Gerais (CREA-MG); e.

g) havendo indício de crime o responsável pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio deve comunicar o fato ao Ministério Público.

### **5.1.1.7 Substituição ou atualização do Projeto técnico**

#### **5.1.1.7.1 Substituição do Projeto técnico:**

A edificação ou área de risco que se enquadrar dentro de uma das condições abaixo relacionadas, devem ter o seu Projeto técnico substituído:

a) a ampliação de área construída que implique no redimensionamento dos elementos da saída de emergência, tais como: tipos e quantidades de escadas, acesso, portas, rampas, lotação e outros;

b) ampliação de área construída que implique o redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente, tais como: pressão, vazão, potência da bomba de incêndio e reserva de incêndio;

c) a ampliação de área que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio(a medida não era prevista no projeto anterior);

d) a mudança de ocupação da edificação e área de risco com ou sem agravamento de risco que implique na ampliação dos sistemas fixos de segurança contra incêndio existentes e/ou exigência de nova medida de segurança contra incêndio;

e) a mudança de leiaute da edificação e área de risco que implique na adoção de nova medida de segurança ou torne ineficaz a medida de segurança prevista no Projeto técnico existente;

f) o aumento da altura da edificação e área de risco que implique na adoção de nova medida de segurança contra incêndio e/ou redimensionamento do sistema hidráulico de segurança contra incêndio existente e rotas de fuga;

g) sempre que em decorrência de várias ampliações ou diversas alterações, houver acúmulo de plantas que dificultem a compreensão e o manuseio do Projeto técnico por parte do Serviço de Segurança Contra Incêndio, a decisão para substituição do Projeto técnico caberá ao Diretor de Atividades Técnicas e nos BBM ao comando da Unidade, em atenção a pedido fundamentado do chefe do Serviço de Segurança Contra Incêndio.

#### **5.1.1.7.2 Atualização do Projeto técnico:**

É a complementação de informações ou alterações técnicas relativas ao Projeto técnico aprovado, por meio de documentos encaminhados ao Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico, via Formulário para Atendimento Técnico (FAT), que ficam apensos ao Projeto técnico devendo juntar ao FAT o comprovante de pagamento da taxa de segurança pública respectiva (TSP), nos casos previstos no Decreto 14938/03.

São aceitas as modificações ou complementações desde que não se enquadrem nos casos previstos no item 5.1.7.1.1.

### **5.1.2 Projeto Técnico Simplificado**

O Projeto Técnico Simplificado será analisado e vistoriado mediante procedimento sumário.

#### **5.1.2.1 Características da edificação e/ou área de risco**

O Procedimento Sumário é utilizado na apresentação das medidas de segurança contra incêndio nas seguintes edificações e áreas de risco:

- a) edificações de uso coletivo com área construída até 750 m<sup>2</sup> com fator de risco 0 (zero) ou 1 (um),
- b) edificação e/ou área de risco na qual não se exija proteção por sistema hidráulico de combate a incêndio;
- c) posto de serviço e abastecimento cuja área construída mais as áreas utilizáveis não ultrapassem 750 m<sup>2</sup>;
- d) locais de revenda de gases inflamáveis cuja proteção não exija sistemas fixos de combate a incêndio, devendo ser observados os afastamentos e demais condições de segurança exigidos por legislação específica;
- e) locais com presença de inflamáveis com tanques ou vasos aéreos cuja proteção não exija sistemas fixos de combate a incêndio, devendo ser observados os afastamentos e demais condições de segurança exigidos por legislação específica;
- f) locais de reunião de público, cuja lotação não ultrapasse 100 (cem) pessoas e não exija sistema fixo de combate a incêndio.
- f) não é permitida a apresentação de Projeto Técnico Simplificado (PTS) onde a edificação e área de risco haja necessidade de comprovação da situação de separação entre edificações e área de risco, conforme IT específica.

#### **5.1.2.2 Composição**

- a) pasta do Projeto técnico em uma via;
- b) cartão de identificação (anexo "A");
- c) formulário de segurança contra incêndio para PTS (anexo "N");
- d) planta baixa formato A3 ou A4, constando às medidas de segurança contra incêndio e pânico;
- e) anotação de responsabilidade técnica (ART) do responsável técnico sobre os riscos específicos existentes na edificação, instalação ou área de risco, tais como: gases inflamáveis e vasos sob pressão entre outros.

#### **5.1.2.3 Condições gerais**

- a) o responsável pela edificação que se enquadre no presente procedimento poderá obter orientações no Serviço de Segurança Contra Incêndio da Unidade do

Corpo de Bombeiros quanto à proteção necessária, podendo inclusive apresentar plantas para melhores esclarecimentos; e

b) as edificações definidas no item 5.1.2 não podem ser apresentadas, para fins de regularização no CBMMG, por meio de Projeto Técnico, Projeto técnico para Instalação e Ocupação Temporária ou Projeto técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente.

#### **5.1.2.4 Apresentação para avaliação e vistoria junto ao CBMMG.**

- a) o PTS deve ser apresentado por meio de pasta na seção de protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico;
- b) o interessado deve comparecer ao Corpo de Bombeiros com o comprovante de pagamento da Taxa de Segurança Pública (TSP) correspondente a vistoria;
- c) a TSP da direita a uma vistoria.

### **5.1.3 Projeto técnico para Instalação e Ocupação Temporária**

#### **5.1.3.1 Características da instalação**

Instalações tais como: circos, parques de diversão, feiras de exposições, feiras agro-pecuárias, rodeios, shows artísticos entre outros - devem ser desmontadas e transferidas para outros locais após o prazo máximo de 06 (seis) meses; após este prazo a edificação passa a ser regida pelas regras do item 5.1.1.

#### **5.1.3.2 Composição**

- a) cartão de Identificação, (anexo A);
- b) pasta do Projeto técnico;
- c) formulário de segurança contra incêndio (anexo B)
- d) procuração do proprietário, quando este transferir seu poder de signatário;
- e) ART do responsável técnico sobre:
  - 1) lona de cobertura com material retardante de ignição (quando houver);
  - 2) arquibancadas e arenas desmontáveis;
  - 3) brinquedos de parques de diversão;
  - 4) palcos;
  - 5) armações de circos;
  - 6) instalações elétricas;
  - 7) outras montagens mecânicas ou eletroeletrônicas;
  - 8) grupo moto-gerador;
- f) Planta das medidas de segurança contra incêndio ou croqui, a critério do interessado.

#### **5.1.3.3 Planta de instalação de ocupação temporária**

A planta deve conter:

- a) toda área, com cotas de todos os perímetros, áreas e larguras das saídas;
- b) lotação da edificação e área de risco;
- c) indicação de todas as dependências, áreas de riscos, arquibancadas, arenas e outras áreas destinadas à permanência de público, instalações, equipamentos, brinquedos de parques de diversões, palcos, centrais de gases inflamáveis, enfim, tudo o que for fisicamente instalado, sempre com a cota da respectiva área;

- d) os símbolos gráficos dos sistemas e equipamentos de segurança contra incêndio conforme IT-03 - Símbolos gráficos para processo de segurança contra incêndio; e.
- e) a apresentação em folha tamanho até A0, assinado pelo proprietário e responsável técnico.

#### **5.1.3.4 Apresentação para avaliação junto ao CBMMG.**

- a) o Projeto Técnico para Instalação e ocupação temporária
- b) de segurança deve ser apresentado, em uma via para análise;
- c) aprovado, o R.T. deverá apresentar no mínimo uma e no máximo duas cópia para que o CBMMG rubrique, carimbe e devolva-a ao requerente;
- d) uma das cópias deverá ser encaminhada ao proprietário;
- e) a pasta contendo a documentação deve ser formada quando do início das atividades ou quando da primeira vez que houver presença no Estado de Minas Gerais. Isto se fará diante do Serviço de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros com atribuições no município;
- f) nesta primeira ocasião, o Serviço de Segurança Contra Incêndio deve orientar o interessado sobre todas as condições de segurança contra incêndio exigidas, bem como a respectiva documentação necessária;
- g) completada a orientação, todos os documentos devem receber carimbo padrão de aprovação, sendo que uma das pastas deve ser devolvida ao interessado e a outra pasta deve ficar arquivada no Serviço de Segurança Contra Incêndio do município de origem;
- h) a pasta do interessado deve acompanhar a instalação ou a ocupação em todo o Estado de Minas Gerais, e deve ser apresentada no Serviço de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros da localidade, toda vez que solicitar nova vistoria;
- i) depois de instalada toda a proteção exigida, deverá ser solicitada pelo R.T. do processo ou pelo responsável pelo uso ou pelo proprietário a respectiva vistoria e emitido o respectivo Auto de Vistoria, caso não haja irregularidades, com validade somente para o endereço onde esteja localizada a instalação à época da vistoria;
- j) nos demais municípios, cada vez que for montada a instalação ou ocupação, não há a necessidade de se refazer a documentação, exceto o cartão de identificação, formulário de segurança contra incêndio e ART. Estes documentos, juntamente com a pasta, devem ser apresentados no Serviço de Segurança Contra Incêndio, onde devem ser conferidos para a realização da vistoria e conseqüente liberação.
- l) a pasta deve ser devolvida ao interessado, que deve apresentá-la ao vistoriador quando da realização da vistoria no local;
- m) devido à peculiaridade do tipo de instalação ou ocupação, o Serviço de Segurança Contra Incêndio pode declinar do princípio da cronologia e realizar a análise no menor prazo possível desde que o projeto atenda aos requisitos da IT nº 35.

#### **5.1.4 Projeto técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente**

É o procedimento adotado para evento temporário em edificação permanente e deve atender as seguintes exigências:

- a) o evento temporário deve possuir o prazo máximo de 6 (seis) meses de duração;
- b) a edificação e área de risco permanente deve atender todas as exigências de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual, juntamente com as exigências para a atividade temporária que se pretende nela desenvolver;
- c) a edificação permanente deve estar devidamente regularizada junto ao CBMMG;
- d) se for acrescida instalação temporária em área externa junto à edificação permanente, esta instalação deve ser regularizada de acordo com o item 5.1.3;
- e) se no interior da edificação permanente for acrescida instalação temporária tais como boxe, estande, entre outros, prevalece à proteção da edificação permanente desde que atenda aos requisitos para a atividade em questão.

##### **5.1.4.1 Composição**

Conforme seções 5.1.1.2 e/ou 5.1.3.2.

##### **5.1.4.2 Apresentação do procedimento para avaliação junto ao CBMMG**

Conforme seções 5.1.1.3 e/ou 5.1.3.4.

##### **5.1.5 Generalidades**

Para a apresentação de projeto técnico devem ser observados as seguintes disposições gerais:

- a) cada medida de segurança contra incêndio deve ser dimensionada conforme o critério existente em uma única norma, vedado o uso de mais de um texto normativo para uma mesma medida de segurança contra incêndio;
- b) é permitido o uso de norma estrangeira, quando o sistema de segurança estabelecido oferecer melhor nível de segurança;
- c) se o responsável técnico fizer uso de norma estrangeira, deverá apresentá-la, obrigatoriamente, anexada ao Projeto técnico no ato de sua entrega para análise;
- d) a norma estrangeira deverá ser apresentada sempre em seu texto total e traduzida para a língua portuguesa, através de tradutor juramentado.
- e) a medida de segurança contra incêndio não exigida ou dimensionada acima dos parâmetros normalizados deve ser orientada por escrito, pelo analista, ao proprietário ou responsável pelo uso, quanto a não obrigatoriedade daquela medida ou parte dela;
- f) devem ser adotados os modelos de documentos exemplificados nas Instruções Técnicas para apresentação nos Processos Técnicos, porém, é permitida a fotocópia e a reprodução por meio de eletrônicos, dispensando símbolos e brasões neles contidos;
- g) na ampliação ou reforma, quando não for possível atuar o mesmo responsável técnico pelo processo originalmente apresentado, deve-se seguir a legislação pertinente;
- h) todas as páginas dos documentos onde não haja campo para assinatura, devem ser rubricadas pelo responsável técnico ou proprietário ou responsável pelo uso;
- i) quando for emitido relatório de irregularidades constatadas na análise do Projeto técnico pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio, o interessado deve encaminhar

resposta circunstanciada sobre os itens emitidos, esclarecendo as providências adotadas, para que o Projeto técnico possa ser reanalisado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio, até a sua aprovação final;

**j)** quando houver a discordância do interessado em relação à notificação emitida pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e esgotadas as argumentações técnicas na fase de análise, o interessado poderá solicitar recurso em primeiro e segundo grau respectivamente a autoridade que praticou o ato recorrido e ao Diretor de Atividades Técnicas e em último grau de recurso ao Comandante Geral, dentro dos prazos previstos no Decreto Estadual de Regulamentação da Lei de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**l)** o Serviço de Segurança Contra Incêndio deve orientar o interessado para cumprimento das disposições do Decreto Estadual de Regulamentação de Lei de prevenção Contra Incêndio e Pânico.

**m)** nos casos de extravio de protocolo de análise, o responsável técnico, proprietário ou responsável pelo uso, deverá encaminhar uma solicitação por escrito ou formulário para atendimento técnico (FAT) ao serviço de segurança contra incêndio, esclarecendo o fato ocorrido.

## **5.2 Procedimentos de vistoria**

### **5.2.1 Solicitação de vistoria**

**5.2.1.1** A vistoria do CBMMG na edificação é realizada mediante solicitação do proprietário, responsável pelo uso ou responsável técnico com a apresentação dos documentos constantes do item 5.2.5.

**5.2.1.2** Qualquer pessoa munida dos documentos pré estabelecidos pode protocolar a solicitação de vistoria da edificação e área de risco.

**5.2.1.3** O interessado solicitará o pedido de vistoria na seção de protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros indicando o número do Projeto Técnico aprovado.

**5.2.1.4** Caso o interessado não saiba informar o número do Projeto técnico, o Serviço de Segurança Contra Incêndio deve realizar a pesquisa pelo endereço.

**5.2.1.5** É obrigatória a assinatura da ART pelo contratante (proprietário ou responsável pelo uso), e pelo responsável técnico.

**5.2.1.6** Podem ser apresentadas cópias dos documentos especificados nos itens especificados em 5.2.5.1, desde que devidamente autenticadas.

**5.2.1.7** Deve ser recolhido a taxa de segurança pública (TSP) junto a instituição bancária autorizada, de acordo com a área construída especificada no Projeto técnico a ser vistoriado.

**5.2.1.8** Para a solicitação de vistoria de área parcialmente construída, deve ser encaminhado ao Serviço de Segurança Contra Incêndio o Formulário para Atendimento Técnico, especificando a área a ser vistoriada.

**5.2.1.9** O pagamento da TSP para área parcialmente construída, será correspondente a área solicitada.

**5.2.1.10** É permitida a vistoria para áreas parcialmente construídas, desde que atendam aos critérios de risco isolado previstos na IT-05 - Separação entre edificações.

**5.2.1.11** Quando um Projeto técnico englobar várias edificações que atendam aos critérios de risco isolado e que possuam sistemas e equipamentos de proteção contra

incêndio instalados e independentes, será permitida a vistoria para áreas parciais desde que haja condição de acesso às viaturas do Corpo de Bombeiros e as respectivas guarnições.

**5.2.1.12** Devido à peculiaridade do tipo de instalação ou ocupação, o Serviço de Segurança Contra Incêndio deve declinar do princípio da cronologia, sempre que possível, e realizar a vistoria do Projeto técnico para Instalações e Ocupações Temporárias e do Projeto técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente no menor prazo possível, desde que o projeto atenda os requisitos da IT nº 35 - Evento Temporário.

**5.2.1.13** o pagamento da TSP realizado por compensação bancária que apresentar irregularidades de quitação junto ao Serviço de Segurança contra incêndio deve ter seu processo de vistoria interrompido, sendo reiniciado quando a irregularidade for sanada.

**5.2.1.14** após o pagamento da respectiva TSP, o CBMMG deve fornecer um protocolo de acompanhamento da vistoria que contenha um número seqüencial de entrada;

**5.2.1.15** deve ser observada pelo Serviço de Segurança contra incêndio a ordem cronológica do número seqüencial de entrada para a realização da vistoria;

### **5.2.2 Durante a vistoria**

**5.2.2.1** O responsável pela edificação a ser vistoriada deve prover de pessoa habilitada com conhecimento do funcionamento dos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndios para que possa manuseá-los quando da realização da vistoria.

**5.2.2.2** Se durante a realização de vistoria for constatada uma ou mais das alterações constantes do item 5.1.1.7.1 deve implicar na apresentação de novo Projeto técnico.

**5.2.2.3** Se durante a realização de vistoria for constatada uma ou mais das alterações constantes do item 5.1.1.7.2, deve implicar na atualização do Projeto técnico.

**5.2.2.4** Nos casos de Projeto técnico regidos por legislação municipal anterior a 02 de Julho de 2005, quando constatado em vistoria a existência de sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio instalados na edificação que não estejam previstos no Projeto técnico original e que seja possível avaliar no local, que atendam às exigências de segurança contra incêndio vigente à época, deve ser emitido o Auto de Vistoria mediante a apresentação de termo de compromisso do proprietário, conforme anexo O, para apresentação de novo Projeto Técnico atualizado de acordo com as exigências previstas na legislação à época da aprovação do Projeto.

**5.2.2.5** No caso do item 5.2.2.4, quando constatado em vistoria que os equipamentos instalados conforme o Projeto técnico, não atendem as exigências de segurança contra incêndio vigentes à época, deve ser emitido o relatório de vistoria ao interessado notificando as irregularidades. Neste caso não será emitido o Auto de Vistoria até o atendimento dos itens pendentes.

**5.2.2.6** O Projeto técnico aprovado anteriormente a 02 de Julho de 2005 e que foi substituído por iniciativa do interessado somente para regularizar em planta as medidas de segurança contra incêndio que não constavam no Projeto Técnico anterior, deve ser substituído caso não atenda às condições previstas na legislação municipal

vigente à época. Neste caso não será emitido o Auto de Vistoria.

**5.2.2.7** Quando constatado em vistoria que o Projeto técnico possui alguma irregularidade passível de cassação, o vistoriador deverá encaminhar o Projeto técnico para o Serviço de Segurança Contra Incêndio, onde deverá ser submetido à reanálise.

**5.2.2.8** Cópia da irregularidade ou a aprovação da vistoria deve ser anotada no relatório de vistoria, que deve ser deixado pelo vistoriador na edificação e áreas de risco com o acompanhante mediante recibo.

**5.2.2.9** Quando ocorrer a necessidade de nova vistoria na edificação ou área de risco devido às irregularidades constatadas em vistoria anterior, o interessado deve apresentar na seção de protocolo o último relatório de vistoria (original ou cópia) emitida pelo vistoriador, bem como o protocolo original da vistoria, que deve ser carimbado, comprovando a solicitação de nova vistoria, no prazo de 15 dias úteis.

**5.2.2.10** O responsável apresentará suas argumentações por meio do Formulário para Atendimento Técnico, devidamente fundamentadas nas referências normativas, dentro dos prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual de Regulamentação da Lei de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, quando houver discordância do relatório emitido pelo vistoriador ou havendo necessidade de regularização de alguma pendência.

**5.2.2.11** Os sistemas e equipamentos de proteção contra incêndios e pânico instalados na edificação, e não previstos no Projeto técnico, podem ser aceitos como sistemas adicionais de segurança, desde que não interfiram na cobertura dos sistemas originalmente previstos no Projeto técnico. Estes equipamentos deverão seguir os parâmetros previstos em normas, porém, se não for possível avaliar no local da vistoria a interferência do sistema de proteção adicional, o interessado deve esclarecer posteriormente por meio de Formulário de Atendimento Técnico (FAT) a proteção adotada para avaliação no Serviço de Segurança Contra Incêndio.

**5.2.2.12** Em local de reunião de público, o responsável pelo uso e/ou proprietário deve manter, na entrada da edificação e áreas de risco, uma placa indicativa contendo a lotação máxima permitida

**5.2.2.13** O vistoriador tem discricionariedade para, segundo critérios de conveniência e oportunidade, liberar ou notificar pequenas variações entre o processo e a execução, desde que estas variações não ensejam motivos para atualização, modificação, substituição ou cassação da aprovação/liberação, exceto se não estiver cumprindo as normas em vigor. A liberação somente ocorrerá, após aprovação junto ao chefe da vistoria. No caso de liberação, o relatório de vistoria com os itens verificados e um termo de autorização assinado pelo chefe da vistoria e vistoriador deverá ser anexado ao projeto técnico.

### **5.2.3 Emissão do Auto de Vistoria do CBMMG**

**5.2.3.1** Após a realização da vistoria na edificação e área de risco e aprovação pelo vistoriador, deve ser emitido pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio, o respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB),

**5.2.3.2** O responsável técnico que deve ter seu nome incluso no Auto de Vistoria, deve ser o profissional que se responsabilizou pela emissão da ART das medidas de segurança contra incêndio.

**5.2.3.3** Quando houver mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndios existentes na edificação e área de risco, apenas é incluído no AVCB o nome de um profissional, obedecida a ordem alfabética, seguido do termo “e outros”.

**5.2.3.4** A retirada do AVCB no protocolo do Serviço de Segurança Contra Incêndio só é permitida com a apresentação do respectivo protocolo de vistoria.

**5.2.3.5** Nos casos de extravio do protocolo da vistoria, o responsável técnico, proprietário ou responsável pelo uso deve encaminhar uma solicitação por escrito ou Formulário para Atendimento Técnico (FAT) ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, esclarecendo o fato ocorrido.

**5.2.3.6** A via original do AVCB deve ser devolvida ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, quando houver necessidade de reemissão por mudança de dados apresentados erroneamente pelo interessado. Neste caso, o solicitante deve recolher a TSP para emissão de novo AVCB.

**5.2.3.7** Nos casos de extravio da primeira via do AVCB, desde que o prazo de validade não tenha expirado, deve o proprietário ou responsável pelo uso encaminhar solicitação por escrito ou FAT ao Serviço de Segurança Contra Incêndio, esclarecendo o motivo do pedido, onde o respectivo serviço de segurança contra incêndio deve emitir a fotocópia com a autenticação do CBMMG. Deverá ser recolhida a TSP para segunda via.

**5.2.3.8** O AVCB somente pode ser emitido para edificação e área de risco que tenha todas as medidas de segurança contra incêndio e pânico instaladas e em funcionamento, de acordo com o Projeto técnico aprovado.

**5.2.3.9** Após emissão do AVCB para a edificação e áreas de risco o responsável pelo uso e/ou proprietário deve manter o AVCB original ou cópia na entrada da edificação e áreas de risco em local visível ao público;

**5.2.3.10** Quando houver edificação e áreas de risco onde seja solicitado a emissão de AVCB para áreas construídas e endereços distintos, dentro do mesmo Projeto Técnico, podem ser emitidos os AVCB para as respectivas áreas;

**5.2.3.11** Os AVCB devem ser emitidos especificando a área total aprovada no Projeto Técnico e a área parcial referente a subdivisão requerida.

### **5.3 Da multa e interdição dos estabelecimentos. A inobservância do disposto no Decreto nº 43805/04 sujeita o infrator às sanções administrativas:**

- a) advertência;
- b) multa;
- c) cassação do AVCB;
- d) interdição.

#### **5.3.1 Advertência escrita**

A advertência escrita em forma de notificação, será aplicada na primeira vistoria, constatado o descumprimento das medidas de segurança contra

incêndio e pânico previstas ou norma técnica regulamentar no Decreto nº 43805/04

### **5.3.2 Multa**

**5.3.2.1** Sessenta dias, após a formalização da advertência escrita, persistindo a conduta infracional, será aplicada multa de R\$ 100(cem reais) a R\$ 3000(três mil reais), valores que serão atualizados monetariamente de acordo com o índice oficial.

**5.3.2.2** Persistindo a infração, nova multa será aplicada na primeira reincidência e assim sucessivamente.

**5.3.2.3** Após a primeira multa os períodos previstos para a aplicação de novas multas por reincidência deverão ser de no mínimo 30 dias, de forma a permitir que o responsável tenha tempo para corrigir as irregularidades.

**5.3.2.4** A multa será dobrada na primeira reincidência, e multiplicada por três na segunda, repetindo-se o valor da segunda reincidência na terceira, e havendo uma quarta reincidência a edificação terá o AVCB casado e ensejará um processo de interdição

### **5.3.3 Cassação do Auto de Vistoria do CBMMG**

A cassação será aplicada pelo reiterado descumprimento das notificações, conforme especificado no item 5.3.2.4, desde que não seja caracterizado Risco Iminente de Incêndio ou Pânico devidamente fundamentado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico que ensejará em interdição do estabelecimento ou área de risco.

**5.3.3.1** Quando constatado pelo CBMMG que ocorreram alterações prejudiciais nas medidas de segurança contra incêndio e pânico da edificação ou área de risco, que possua AVCB e procedido a advertência e multas, conforme especificado nos itens 5.3.1 e 5.3.2, deve ser instaurado o procedimento administrativo pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio, para a cassação do AVCB.

**5.3.3.2** Para a avaliação da irregularidade constatada na instalação ou funcionamento da medida de segurança contra incêndio e pânico deve ser levado em consideração a possibilidade da reparação imediata e ininterrupta pelo proprietário ou responsável pelo uso, respeitando a complexidade da medida de segurança.

**5.3.3.3** Verificado que o proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação e área de risco não tomou as providências necessárias para a reparação das irregularidades, o serviço de segurança contra incêndio deve emitir ofício ao interessado, informando a cassação do AVCB.

**5.3.3.4** O proprietário ou responsável pelo uso poderá recorrer do ato de cassação por meio de recurso junto ao Serviço de Segurança Contra Incêndio do Corpo de Bombeiros, conforme previsto no Decreto nº 43805/04.

**5.3.3.5** O CBMMG deve providenciar a cassação do AVCB, publicando o ato no Diário Oficial do Estado, imprensa local ou outros.

**5.3.3.6** A Prefeitura e o Ministério Público devem ser informados por ofício sobre o ato de cassação do AVCB, após a conclusão do procedimento.

### **5.3.4 Interdição**

A pena de interdição será aplicada:

- a)** sempre que houver risco iminente de incêndio ou pânico, devidamente fundamentado;
- b)** na quarta reincidência de multas, quando a edificação tiver o AVCB cassado, ensejando-se o processo para interdição.

### **5.4 Documentos necessários para a solicitação de vistoria de acordo com o risco e/ou medida de segurança existente na edificação e áreas de risco**

#### **5.4.1. Anotação de Responsabilidade Técnica:**

- a)** de instalação e/ou de manutenção das medidas de segurança contra incêndio e pânico (hidrantes e mangotinhos, iluminação de emergência, alarme de incêndio, extintores, saídas de emergência, sinalização de emergência e compartimentação horizontal e vertical e outros);
- b)** de instalação e/ou de manutenção dos sistemas de utilização de gases inflamáveis;
- c)** de instalação e/ou manutenção do grupo moto gerador;
- d)** de instalação e/ou manutenção do sistema de pressurização da escada de segurança;
- e)** de instalação e/ou manutenção do revestimento dos elementos estruturais protegidos contra o fogo;
- f)** de inspeção e/ou manutenção de vasos sob pressão;
- g)** de instalação e/ou de manutenção dos sistemas de chuveiros automáticos;
- h)** de instalação e/ou manutenção do sistema de detecção de incêndio;
- i)** de instalação e/ou manutenção do sistema de controle de fumaça;
- j)** de instalação e/ou manutenção do emprego de material de acabamento e revestimento.
- k)** outros.

**5.4.2** A Anotação de responsabilidade Técnica deve ser emitida para os serviços específicos de instalação e/ou manutenção das medidas de segurança contra incêndio previstas na edificação e áreas de risco.

**5.4.3** A ART de instalação é exigida quando da solicitação da primeira vistoria da edificação e áreas de risco;

**5.4.4** A ART de manutenção é exigida durante fiscalização do Corpo de Bombeiros.

**5.4.5** Pode ser emitida uma única ART, quando houver apenas um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas;

**5.4.6** Podem ser emitidas várias ART desmembradas com as respectivas responsabilidades por medidas específicas, quando houver mais de um responsável técnico pelas medidas de segurança contra incêndio instaladas.

#### **5.4.7 Atestado de brigada contra Incêndio**

Documento que atesta que os ocupantes da edificação receberam treinamentos teóricos e práticos de prevenção combate a incêndio e pânico.

#### **5.4.8 Plano de intervenção de incêndio (segundo ano consecutivo, após expedição do AVCB da edificação em área de risco)**

Plano estabelecido em função dos riscos da edificação e áreas de risco para definir a melhor utilização dos recursos materiais e humanos em uma situação de emergência.

#### **5.4.9 Termo de Responsabilidade das saídas de emergência**

Documento que atesta que as portas de saídas de emergência da edificação estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e permanecerão abertas durante a realização do evento.

#### **5.4.10 Atestado de abrangência do grupo motogerador (GMG)**

Documento que contém informações sobre a abrangência, autonomia e automatização.

#### **5.4.11 Atestado do emprego de materiais de revestimento e acabamento existentes, conforme IT específica**

#### **5.4.12 Memorial de Segurança contra Incêndio das Estruturas**

Memorial descritivo dos cálculos realizados para dimensionamento dos revestimentos das estruturas contra ação do calor e outros conforme IT 06.

### **5.5 Prazos de auto de vistoria**

**5.5.1** O AVCB tem validade permanente, desde que a edificação e área de risco permaneça com as medidas de proteção contra incêndio e pânico previstas no projeto em condições de utilização e manutenção adequadas sob pena de incorrer nas sanções previstas no Dec. 43805.

**5.5.2** Para Projeto técnico de Instalação e Ocupação Temporária e Projeto técnico de Ocupação Temporária em Edificação Permanente, o prazo de validade do AVCB deverá ser para o período da realização do evento, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 6 (seis) meses, e só deve ser válido para o endereço onde foi efetuada a vistoria.

### **5.6 Disposições gerais da vistoria**

**5.6.1** As alterações de dados referentes ao Projeto técnico de proteção contra incêndios que não impliquem na substituição, devem ser encaminhadas por meio de Formulário para Atendimento Técnico juntamente com cópias de documentos autenticadas que comprovem o teor da solicitação, mediante recolhimento da respectiva TSP.

**5.6.2** O interessado deve comparecer na Unidade do CBMMG com atribuição no município onde se localiza a edificação, com o comprovante do pagamento da TSP referente ao serviço de vistoria.

**5.6.3** O pagamento da TSP de vistoria dá direito a realização de uma vistoria. Caso sejam constatadas

irregularidades pelo vistoriador, deverá ser paga a TSP equivalente à área a ser vistoriada, execução feita ao PTS, conforme empregado no item 5.1.2.4 c).

**5.6.4** O prazo máximo para realização de vistoria pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio é de 15 (quinze) dias úteis.

**5.6.5** Quando o retorno de vistoria for provocado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio, não deve ser recolhida nova TSP.

**5.6.6** O proprietário e/ou responsável pelo uso da edificação ou área de risco é responsável pela manutenção e funcionamento dos sistemas e equipamentos de proteção contra incêndio sob pena de cassação do AVCB.

**5.6.7** Nas edificações com dez anos de uso ou mais, durante a vistoria deverá ser apresentado pelo proprietário ou responsável um laudo técnico, renovado a cada cinco anos, comprovando as condições de uso das medidas de proteção contra incêndio e pânico aprovadas ou apresentando as correções feitas para retorno àquelas condições. Na impossibilidade da correção das causas que determinaram a deficiência da medida de proteção, outra medida de proteção deverá ser aprovada perante o serviço de segurança contra incêndio e pânico, com atualização do Projeto técnico.

**5.6.8** Para edificações situadas em regiões de água calcária, cujas medidas de proteção utilizem água para efetivação de sua ação protetora, a idade limite para apresentação do primeiro laudo será de cinco anos, a contar de sua aprovação, sendo renovado a cada três anos.

### **5.7 Formulário para atendimento técnico**

**5.7.1** O Formulário para Atendimento Técnico deverá ser utilizado nos seguintes casos:

- a)** para solicitação de substituição e retificação do AVCB;
- b)** para solicitação de retificação de dados do Projeto técnico de segurança contra incêndio;
- c)** para esclarecimento de dúvida quanto a procedimentos administrativos e técnicos;
- d)** para solicitação de revisão de ato praticado pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio (relatórios de vistorias);
- e)** para atualização de Projeto técnico; e
- f)** outras situações a critério do Serviço de Segurança Contra Incêndio.

**5.7.2** O interessado quando do preenchimento do Formulário para Atendimento Técnico deve propor questão específica sobre aplicação da legislação, ficando vedado perguntas genéricas que deixem a cargo do Serviço de Segurança Contra Incêndio a busca da solução específica.

#### **5.7.3 Apresentação**

**5.7.3.1** A solicitação do interessado pode ser feita no modelo do anexo "F" ou modelo semelhante confeccionado com recursos da informática e pode ser acompanhado de documentos que elucidem a dúvida ou comprovem os argumentos apresentados.

**5.7.3.2** Somente devem ser aceitos formulários preenchidos por meios digitais ou datilografados, em três vias.

#### **5.7.4 Competência**

Podem fazer uso do presente instrumento, o proprietário, seu procurador ou o responsável técnico.

#### **5.7.5 Prazo do FAT**

A contar da data do protocolo, o Serviço de Segurança Contra Incêndio deve responder no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, respeitando a ordem cronológica de entrada do pedido.

#### **5.7.6 Taxa de Segurança Pública (TSP)**

**5.7.6.1** Quando o motivo da apresentação do Formulário for provocado pela administração do Serviço de Segurança Contra Incêndio, o interessado fica isento do pagamento da TSP.

**5.7.6.2** A TSP deve ser recolhida através dos bancos e conta corrente indicados pelo Serviço de Segurança Contra Incêndio com atribuições no município onde está localizada a edificação (ou meios eletrônicos que permitam prova inequívoca do pagamento).

**5.7.6.3** A dispensa do pagamento da respectiva TSP está descrita e definida na lei Estadual 14.938 de 29 de dezembro de 2003, que altera a Lei 6.763 de 26 de dezembro de 1975, que trata da consolidação da legislação tributária do Estado de Minas Gerais.

#### **5.8 Solicitação de vistoria por autoridade pública**

A solicitação de vistoria por autoridade pública só pode ser realizada nos casos em que o interessado pela vistoria seja o responsável pelas edificações ou área de risco da administração pública, ou a autoridade solicitante tenha competência para impor aos proprietários de edificações privadas e públicas a vistoria, conforme Lei que regulamenta o ato.

##### **5.8.1 Apresentação**

A solicitação de vistoria pode ser feita via ofício com timbre do órgão público, contendo endereço da edificação, endereço e telefone do órgão solicitante, motivação do pedido e identificação do funcionário público signatário, atendendo à Lei que regulamenta a TSP.

##### **5.8.2 Prazo de solicitação de vistoria por autoridade pública**

A contar da data de entrada do ofício no Serviço de Segurança Contra Incêndio do CBMMG, a administração deve responder nos prazos legais das requisições e as demais solicitações em 15 (quinze) dias úteis..

#### **5.9 Corpo Técnico**

**5.9.1** O Corpo Técnico do CBMMG é o instrumento utilizado nas fases de análise, vistoria, inclusive recursos ou quando da necessidade nas decisões de assuntos relacionados aos sistemas e medidas de segurança contra incêndio e pânico.

**5.9.2** O Corpo Técnico é acionado quando há necessidade de estudo preliminar como forma de garantir ao interessado a manutenção de exigências de futuro Projeto técnico, bem como para solucionar os casos especiais, a exemplo de:

- a) solicitação de isenção de sistemas de segurança contra incêndios;
- b) utilização de normas internacionais;
- c) utilização de novos sistemas construtivos ou de novos conceitos de sistemas de segurança contra incêndios, ou.
- d) casos em que o Serviço de Segurança Contra Incêndio e pânico não possua os instrumentos adequados para a avaliação em análise e/ou vistoria.

**5.9.2.1** O acionamento do Corpo Técnico para as questões especificadas no item 5.5.2 será de competência do Comandante Geral, Chefe do Estado-Maior e do Diretor de Atividades Técnicas.

#### **5.10 Comissões para análise de recursos.**

**5.10.1** As comissões para análise de recurso será composta por oficiais do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico para análise de recursos em segundo grau, quando houver indeferimento do recurso em primeiro grau dirigido à autoridade que praticou o ato recorrido.

**5.10.2** Para fins de entendimento, considera a autoridade que praticou o ato recorrido, o analista, o vistoriador ou Bombeiro Militar que expediu o ato.

**5.10.3** Os recursos no tocante as multas, análise de processos ou vistoria da edificação e área de risco serão apresentados pelo proprietário, o responsável pelo uso, o seu procurador ou o responsável técnico na primeira instância à autoridade que praticou o ato recorrido e protocolado no órgão a que esta pertencer, a qual poderá reconsiderar sua decisão nos quinze dias úteis subsequentes.

**5.10.4** Do indeferimento do recurso, previsto no item 5.6.3, caberá recurso ao Diretor de Atividades Técnicas que nomeará uma Comissão Técnica composta por 03 (três) oficiais, sendo 01 (um) oficial intermediário e 02 (dois) oficiais subalternos, que proferira a decisão no prazo de 15 dias úteis, contados do recebimento do recurso.

**5.10.5** Do indeferimento do item 5.6.4, caberá recurso em último grau ao Comandante Geral do CBMMG, que deverá convocar o CCPIP, para análise e emitir parecer no prazo de 30 dias.

---



**ANEXO A - FRENTE**

<b>CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS</b>  <b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO</b>	<b>Projeto técnico N.º</b>		
	Em ____/____/____		
	<b>Protocolista</b>		
Rua:		n.º	Compl.:
Bairro:		Município:	UF:
Proprietário ou responsável p/ uso:		Fone:	
Técnico Responsável:		CREA:	Fone:
Áreas - Existente:		m <sup>2</sup>	A construir: m <sup>2</sup> Total : m <sup>2</sup>
Ocupação:			
<b>RETIRADA DO PROJETO</b>	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	Em ____/____/____	Nome: _____ RG: _____
		Assinatura: _____	Fone: _____
		Em ____/____/____	Nome: _____ RG: _____
		Assinatura: _____	Fone: _____
		Em ____/____/____	Nome: _____ RG: _____
		Assinatura: _____	Fone: _____
	<b>APROV.</b>	Em ____/____/____	Nome: _____ RG: _____
		Assinatura: _____	Fone: _____
Aprovado em ____/____/____		_____ Analista	_____ Ch. Seç de Análise

**ANEXO A - VERSO**

<b>VISTORIAS</b>	
Protocolo n°	data ____/____/____ Atendente
Vistoriador:	data ____/____/____ Parecer
Protocolo n°	data ____/____/____ Atendente
Vistoriador:	data ____/____/____ Parecer
Protocolo n°	data ____/____/____ Atendente
Vistoriador:	data ____/____/____ Parecer
Protocolo n°	data ____/____/____ Atendente
Vistoriador:	data ____/____/____ Parecer
Protocolo n°	data ____/____/____ Atendente
Vistoriador:	data ____/____/____ Parecer
<b>AVCB</b>	
Protocolo n°	AVCB n°
Em ____/____/____	Ch S Vistoria
Retirado por:	Ass.
RG:	Fone:
Protocolo n°	AVCB n°
Em ____/____/____	Ch S Vistoria:
Retirado por:	Ass.
RG:	Fone:
Protocolo n°	AVCB n°
Em ____/____/____	Ch S Vistoria:
Retirado por:	Ass.
RG:	Fone:



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

ANEXO B – fl. 1/2  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

**FORMULARIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DE PROJETO TÉCNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Logradouro Público:			
N.º:		Complemento:	
Bairro:		Município:	UF:
Proprietário:			
Responsável pelo uso:			Fone:
Responsável Técnico:		CREA:	Fone:
N.º do Processo anterior:		Decreto Adotado (nº e ano):	
Uso, Divisão e Descrição:			
Área existente:		a construir:	total:
Altura da edificação: n.º de pav.:			
Carga Incêndio	Baixa	Média	Alta
Nível de Segurança	I	II	III

**2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS**

Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):
Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):

**3. FORMA DE APRESENTAÇÃO** **PROTOCOLO (uso do Corpo de Bombeiros)**

<input type="checkbox"/>	Projeto técnico	
<input type="checkbox"/>	Projeto técnico para Instalação e Ocupação Temporária	
<input type="checkbox"/>	Projeto técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente	

**4. RESERVA D'ÁGUA**

Reservatório ( ) Elevado ( ) subterrâneo, Reserva de Consumo m<sup>3</sup>, HI m<sup>3</sup>, SPK m<sup>3</sup>

**5. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

<input type="checkbox"/>	Acesso de viatura do Corpo de Bombeiros	<input type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
<input type="checkbox"/>	Separação entre edificações	<input type="checkbox"/>	Deteção de incêndio
<input type="checkbox"/>	Segurança estrutural nas edificações	<input type="checkbox"/>	Alarme de incêndio
<input type="checkbox"/>	Compartimentação horizontal	<input type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Compartimentação vertical	<input type="checkbox"/>	Extintores
<input type="checkbox"/>	Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e/ou mangotinhos
<input type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
<input type="checkbox"/>	Elevador de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
<input type="checkbox"/>	Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
<input type="checkbox"/>	Gerenciamento de risco de incêndio	<input type="checkbox"/>	Sistema fixo de gases limpos e dióxido de carbono (CO <sub>2</sub> )
<input type="checkbox"/>	Brigada de incêndio	<input type="checkbox"/>	Plano de intervenção de incêndio (*)

**6. RISCOS ESPECIAIS**

<input type="checkbox"/>	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	<input type="checkbox"/>	Fogos de artifício
<input type="checkbox"/>	Gás Liquefeito de Petróleo	<input type="checkbox"/>	Vaso sob pressão (caldeira)
<input type="checkbox"/>	Armazenamento de produtos perigosos	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)
Ass. do Responsável Técnico:		Ass. do Proprietário/Resp. /uso:	
Ass. Analisador:		Ass. Ch. S. Análise:	

\*Apresentar quando da solicitação de renovação de AVCB.

**VISTORIAS**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Vistoriador \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Vistoriador \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Vistoriador \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Vistoriador \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

**AVCB**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Ch S Vistoria \_\_\_\_\_ AVCB n.º \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Ch S Vistoria \_\_\_\_\_ AVCB n.º \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Ch S Vistoria \_\_\_\_\_ AVCB n.º \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO**

FAT n.º \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Resumo da consulta  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_ Ch da

Seção \_\_\_\_\_

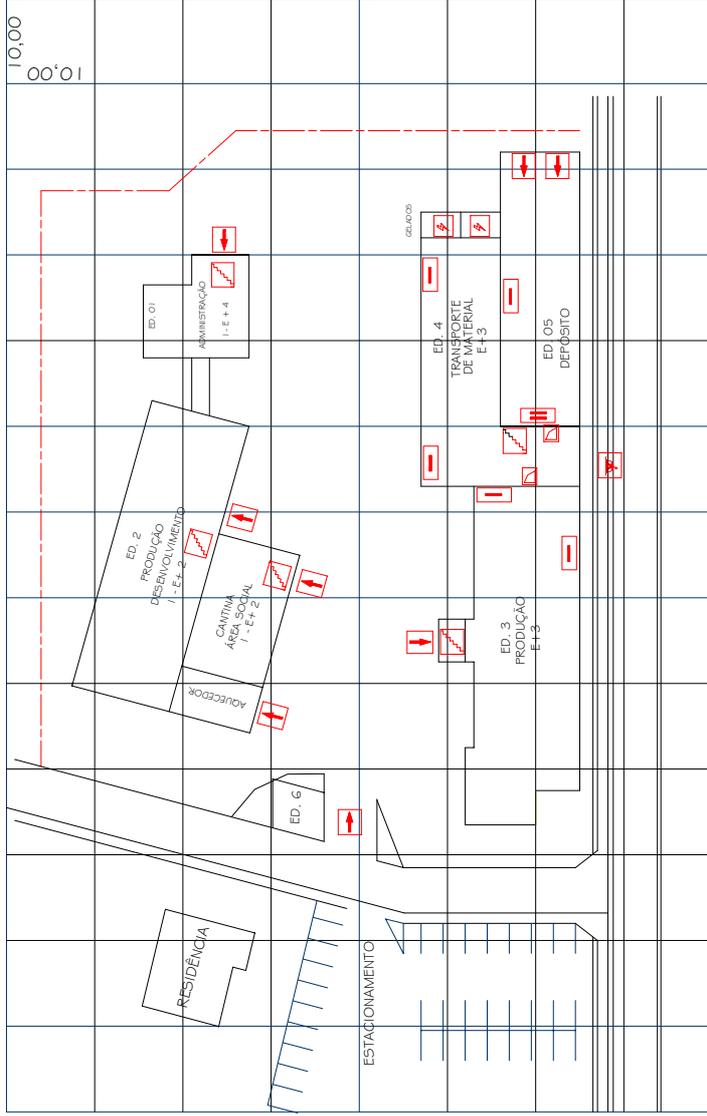
FAT n.º \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Resumo da consulta  
\_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_ Ch da

Seção \_\_\_\_\_

# ANEXO "C"



- Parede Corta-fogo - 90 mm
- Parede Corta-fogo - 120 mm
- Paredes de compartimentação
- Registro de recalque
- Hidrante público de coluna
- Hidrante público subterrâneo
- Reserva de incêndio
- Vaso sob pressão (caldeira)
- Entrada para o CB Combate a Incêndio
- Escada a resistência 90mm
- Central Pressal de GLP

X: T-Y (X = pavimento abaixo do térreo; T = Térreo; Y = pavimento acima do térreo)

PLANTA DE RISCO DE INCÊNDIO (IMPLANTAÇÃO)

Proprietário: \_\_\_\_\_ Resp. Técnico: \_\_\_\_\_

Obra 01	Projeto Completo	Escala: 1:250
<b>PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>		
Assunto:	PLANTA DE RISCO	
Ocupação:	RISCO	
Local:		
Proprietário:		
Resp. Técnico:		
Área do Terreno:	m <sup>2</sup>	Área Construída:
Dispersões:	m <sup>2</sup>	

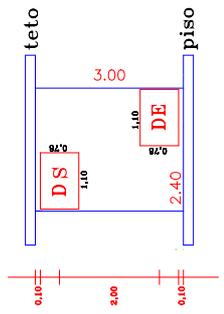
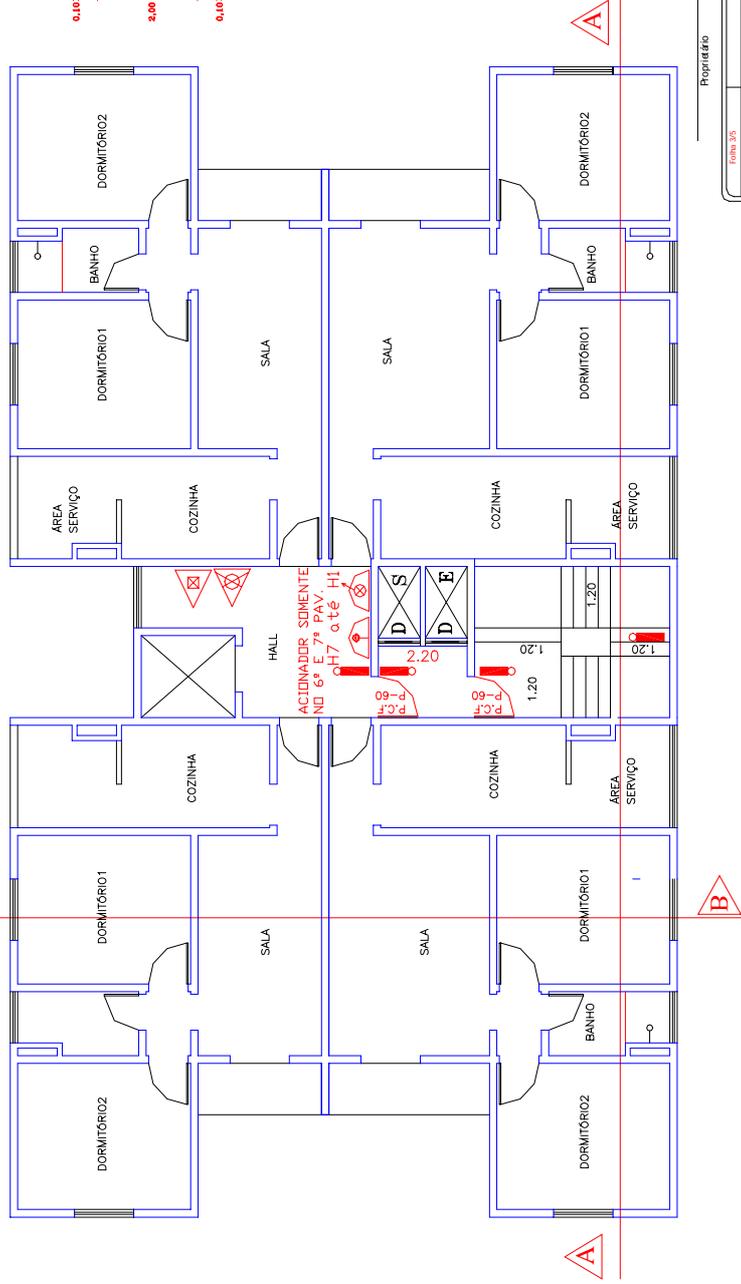






# ANEXO "D" - FL. 03/05

22.45

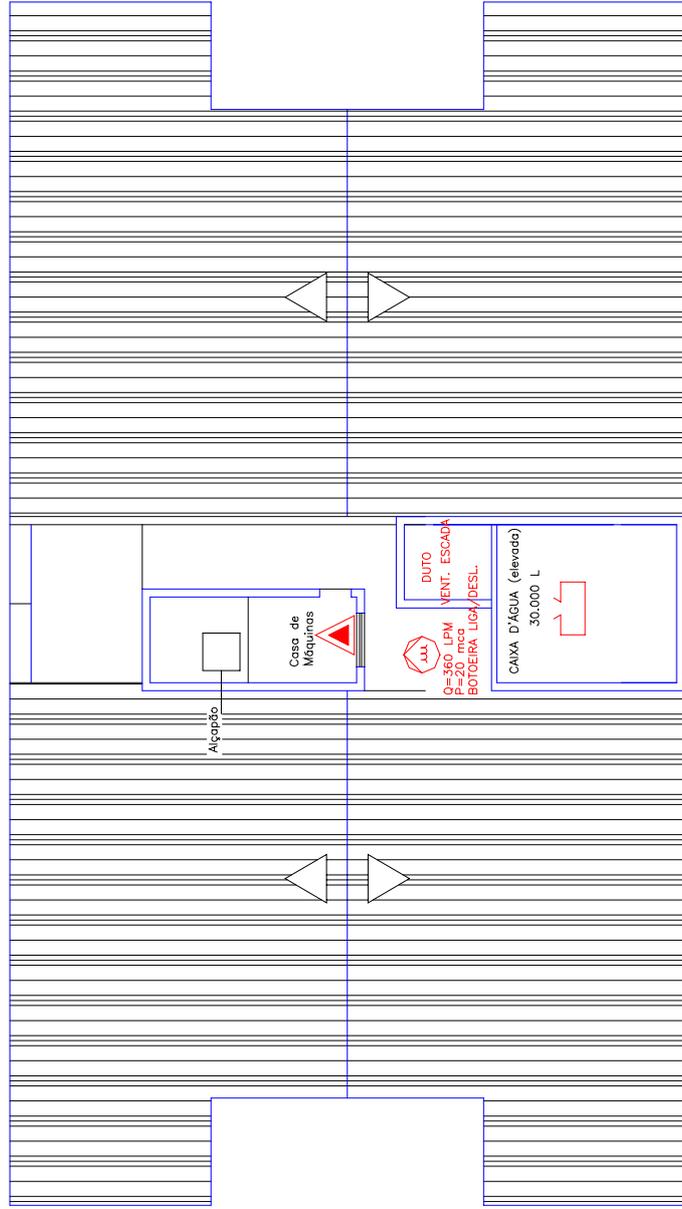


DETALHE DOS DUTOS DA ANTE-CÂMARA

Proprietário	Resp. Técnico
Pavimento	
Projeto	Projeto Técnico de Proteção Contra Incêndio
Local	
Proprietário	
Resp. Técnico	
Área do Terreno	m <sup>2</sup>
Área Construída	m <sup>2</sup>
Desenhista	

# ANDAR TIPO - 1º AO 9º PAVIMENTO

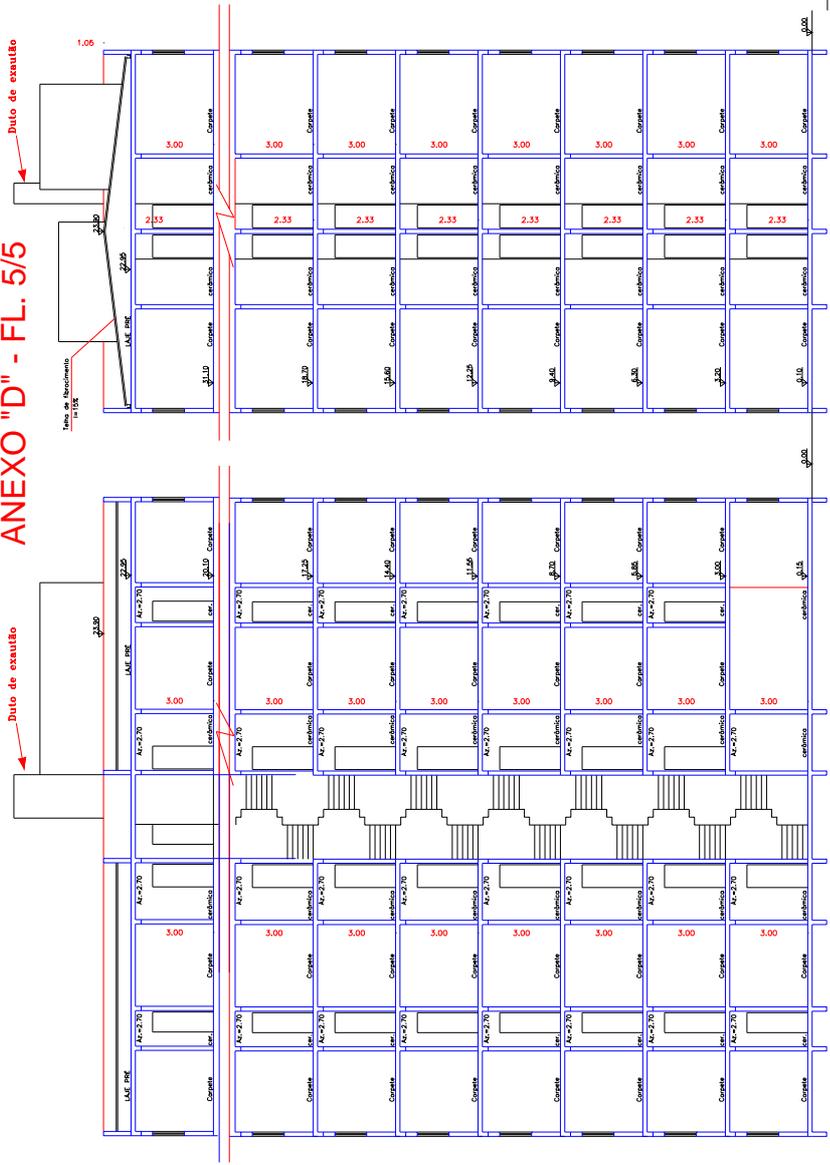
ANEXO "D" - FL. 04/05



PLANTA DE COBERTURA - BLOCO 1 e 2

Proprietário		Resp. Técnico	
<i>Resumo Geral</i>			
Obra: 45	Assunto: PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Escala: 1:125	
COBERTURA			
Localização:			
Proprietário:			
Resp. Técnico:			
Área do Terreno:	m <sup>2</sup>	Área Construída:	m <sup>2</sup>
Destinação:			

# ANEXO "D" - FL. 5/5



CORTE A-A

CORTE B-B

Folha 5/5	Proprietário _____ Resp. Técnico _____	Projeto Completo Escala: 1:250
Assunto: PROJETO TÉCNICO DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO		
Local: _____		
Proprietário: _____		
Resp. Técnico: _____		
Área do Terreno: _____ m <sup>2</sup>		Área Construída: _____ m <sup>2</sup>
CONTAS		





ANEXO “ E “



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

**CORPO DE BOMBEIROS**

**MEMORIAL INDUSTRIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

EMPRESA:

N.º DO PROCESSO:

ATIVIDADE INDUSTRIAL:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

e-mail:

**2. MATÉRIA(S)-PRIMA(S) UTILIZADA(S)**

**3. PRODUTO(S) ACABADO(S)**

**4. PROCESSO INDUSTRIAL**

(Obs.: pode ser anexado também o fluxograma de produção)

**5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**6. ESPECIFICAR QUANTIDADE DO PROCESSO DE LÍQUIDOS E GASES INFLAMÁVEIS**

\_\_\_\_\_  
Ass. do Técnico Responsável

\_\_\_\_\_  
Ass. do Proprietário ou Resp. p/uso

## ANEXO F



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

## FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Nº  
:

Solicitante:

Proprietário

Resp. pelo uso

Procurador

Resp. Técnico

Finalidade da Consulta:

## INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU ÁREA DE RISCO

Endereço:

Área (m<sup>2</sup>):

Altura (m):

Ocupação:

Projeto técnico nº:

Vistoria nº:

\_\_\_\_\_  
 Nome:  
 Assinatura  
 RG/CREA

**ANEXO "G 1"**  
**ATESTADO DE BRIGADA DE INCÊNDIO**

Atesto para os devidos fins que as pessoas abaixo relacionadas participaram com bom aproveitamento do treinamento de "Brigada de Incêndio" ministrado na Edificação localizada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ – bairro \_\_\_\_\_ – município de \_\_\_\_\_ -MG e estão aptas ao manuseio dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio da edificação:

NOME	R.G.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.00\_\_.

**NOME COMPLETO**  
*Qualificação Profissional*  
*Registro Nº 00000*

**Só é válido com a comprovação da capacitação técnica do signatário  
(anexar cópia da credencial)**

## ANEXO G

### ATESTADO DE FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

Atesto, para os devidos fins, que as pessoas abaixo relacionadas, funcionários da \_\_\_\_\_, situada à Rua/Av. ,nº \_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, participaram do curso de treinamento de Brigada de Incêndio, de \_\_\_\_\_ horas aulas, realizado no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/200\_\_\_\_, no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/na escola de treinamento de Brigadas \_\_\_\_\_. Tendo concluído com aproveitamento o curso, estão aptas para operarem os sistemas e equipamentos de proteção e combate a incêndios instalados na edificação:

NOME	RG

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do Corpo de Bombeiros*

**ANEXO H**



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**

**MODELO DE REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO**

**Solicitante:**

**Recurso à Unidade/fração ( )**

**Recurso ao DAT ( )**

**INFORMAÇÕES SOBRE A EDIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO OU ÁREA DE RISCO**

**Endereço:**

**Proprietário/Resp. p/uso:**

**Área (m<sup>2</sup>):**

**Altura (m):**

**Ocupação:**

**Projeto técnico n°:**

**Vistoria n°:**

**Documento de referência:**

**Pedido:**

**Motivo do pedido:** (incluir fundamentação legal, quando for o caso).

**Local:**

**Data:**

Assinatura do proprietário/Resp. p/uso

Assinatura do Responsável Técnico

ANEXO I

**Ilmº Senhor Coronel BM Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais**

\_\_\_\_\_ abaixo assinado,  
residente, à \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, Telef. \_\_\_\_\_ vem, pelo presente, requerer vistoria  
( ) **Final** ( ) **Parcial** das instalações de Prevenção e Combate a Incêndios da Edificação  
(Classificação) \_\_\_\_\_ construída no(s) lote (s) \_\_\_\_\_ do(s) quarteirão \_\_\_\_\_  
localizado à Rua/Av \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_ na Cidade de \_\_\_\_\_,  
de propriedade de \_\_\_\_\_, concluídas de acordo com o processo aprovado  
no processo Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Área da edificação: \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup>

Valor da TSP:

( ) 1ª ( ) 2ª petição

Pede deferimento,

, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário / R.T./ responsável pelo Uso

Telefone de Contato:

Ponto de Referência/Croqui: ..



**ANEXO “J”**

**Ilmo Sr. Coronel BM Diretor de Atividades técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais.**

**REQUERIMENTO**

Eu \_\_\_\_\_ engenheiro civil, portador de registro no CREA-\_\_nº\_\_\_\_\_,

Requer de V. As a aprovação do Processo de Segurança Contra incêndio e Pânico em anexo, relativo a construção localizada à rua /Av. \_\_\_\_\_ nº\_\_\_\_\_,bairro\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ com área a ser construída ( ) construída ( ) de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, no lote nº\_\_\_\_\_,quarteirão nº\_\_\_\_\_, de propriedade de \_\_\_\_\_.

Este processo atende as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e as normas da ABNT, com as seguintes ressalvas: (ou sem ressalvas).

**Nestes termos pede deferimento.**

**Primeira petição.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do RT**

**ANEXO "L"**

<b>EXTINTORES IT. 18/04</b>	AGUA PRESSURIZADA - 2 <sup>A</sup> PÓ QUIMICO SECO BC – 20 B:C GAS CARBONICO BC – 5 B:C			
<b>ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA</b>	OBEDECERA A IT - Nº 15/04 – D.E 43805/04 AUTONOMIA MINIMA DE 1 HORA			
<b>ALARME E DETECÇÃO</b>	CONFORME INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 16/2004			
<b>HIDRANTES</b>	TUBULAÇÃO 63/100/150mm FERRO GALVANIZADO HIDRANTES – MANG. 38mm – COMPR. 30m ESGUICHOS REGULAVEIS – INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 19/2004			
<b>SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA</b>	CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA Nº 17/2004			
<b>BRIGADA DE INCÊNDIO</b>	CONFORME INSTRUÇÃO TECNICA Nº 14/2004			
<b>CLASSIFICAÇÃO – Decreto Estadual nº 43805/04</b>				
<b>GRUPO</b>	<b>OCUPAÇÃO</b>	<b>DIVISÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>EXEMPLOS</b>
I	INDUSTRIAL	I-2	TEXTIL EM GERAL	ATUALAMENTE IND. TEXTIL
<b>CARGA DE INCENDIO – IT 10/04</b>				
<b>OCUPAÇÃO/USO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIVISÃO</b>	<b>CARGA DE INCENDIO EM MJ/M<sup>2</sup></b>	
I	TEXTIL EM GERAL	I-2	700 MJ/M <sup>2</sup>	
<b>CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E AREAS DE RISCO QUANTO A CARGA DE INCENDIO</b>				
<b>RISCO</b>	<b>CARAGA DE INCENDIO MJ/M<sup>2</sup></b>			
MEDIO	700 MJ/M <sup>2</sup>			
<b>CONGROLE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO (IT – 08/04)</b>				
<b>PISO</b>	acabamento	<b>CLASSE I, II-A, III-A OU IV-A</b>		
	revestimento			
<b>PAREDE</b>	acabamento	<b>CLASSE I OU II-A</b>		
	revestimento			
<b>TETO E FORRO</b>	acabamento	<b>CLASSE I OU II-A</b>		
	revestimento			

ANEXO "M"



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

**ATESTADO DO EMPREGO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E REVESTIMENTO**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável técnico, registrado no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, atesto para os devidos fins que os materiais de acabamento e revestimento descritos na planilha em anexo (\_\_\_\_\_), foram aplicados na edificação localizada na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, conforme Projeto Técnico nº \_\_\_\_\_ atendendo aos parâmetros técnicos do Decreto Estadual nº 43805/04 e IT 08/04.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Observações:

- 1) Anexar ART descrevendo no campo 40 "Refere-se a responsabilidade técnica de aplicação de materiais de acabamento e revestimento conforme Dec. Est. 43805/04" e IT 08;
- 2) A manutenção dos Materiais de Acabamento e Revestimento **fica sob responsabilidade do usuário ou responsável pela uso da edificação.**

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico  
CREA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário/Resp. pelo uso  
RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO " N "



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

**FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA PTS****1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO**

Logradouro Público:	Nº	Complemento:	
Bairro:	Município:	UF: MG	
Proprietário:	e-mail:	Fone: ( )	
Responsável pelo uso:	e-mail:	Fone: ( )	
Áreas(m²)	Existente	A construir:	Total:
:			
Detalhes :	Altura: m	n.º de pav.:	Ocupação do subsolo:
Uso, divisão e descrição:			Carga Incêndio (MJ/m²):

**2. ELEMENTOS ESTRUTURAIS**

Estrutura portante (concreto, aço, madeira, outros):  
 Estrutura de sustentação da cobertura (concreto, aço, madeira, outros):

**3. FORMA DE APRESENTAÇÃO** Protocolo (uso do Corpo de Bombeiros)**Projeto Técnico Simplificado****4. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO**

<input type="checkbox"/>	Controle de materiais de acabamento	<input type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
<input type="checkbox"/>	Saídas de emergência	<input type="checkbox"/>	Extintores
<input type="checkbox"/>	Iluminação de emergência	<input type="checkbox"/>	

**5. RISCOS ESPECIAIS**

<input type="checkbox"/>	Armazenamento de líquidos inflamáveis/combustíveis	<input type="checkbox"/>	Fogos de artifício
<input type="checkbox"/>	Gás Líquido de Petróleo	<input type="checkbox"/>	Vaso sob pressão (caldeira)
<input type="checkbox"/>	Armazenamento de produtos perigosos	<input type="checkbox"/>	Outros (especificar)

Ass: Proprietário ou Responsável pelo uso

Ass: Vistoriador do Corpo de Bombeiros

**VISTORIAS**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Vistoriante \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Vistoriante \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_

**AVCB**

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Ch S Vistoria \_\_\_\_\_ AVCB n.º \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Protocolo n.º \_\_\_\_\_ Ch S Vistoria \_\_\_\_\_ AVCB n.º \_\_\_\_\_ Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado por: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ Ass. \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

**FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO TÉCNICO**

FAT n.º \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Resumo da consulta \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_ Ch da Seção \_\_\_\_\_

FAT n.º \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Atendente \_\_\_\_\_

Resumo da consulta \_\_\_\_\_

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Parecer \_\_\_\_\_ Ch da Seção \_\_\_\_\_

## ANEXO "O"

### TERMO DE COMPROMISSO DO PROPRIETÁRIO

Visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da CBMMG, a edificação situada na \_\_\_\_\_ nº , bairro \_\_\_\_\_ - município de \_\_\_\_\_ -MG, que possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº \_\_\_\_\_, ora desatualizado devido a não previsão em planta das medidas de segurança contra incêndio exigidas na Tabela 4 do Decreto Estadual nº 43805/04, de acordo com o previsto no item 5.2.2.4. da IT 01/04.

Comprometo-me a substituir o atual Projeto Técnico acima descrito, nos moldes previstos na IT 01/04 - Procedimentos Administrativos, prevendo as medidas de segurança contra incêndio exigidas na Tabela 4 do Decreto Estadual nº 43805/04.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome:

Endereço:

Proprietário/Responsável legal pelo imóvel

## ANEXO "P"



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

#### ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO GRUPO MOTOGERADOR

Eu, \_\_\_\_\_ Registrado no CREA sob o nº \_\_\_\_\_, visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros da CBMMG, atesto que o **Grupo Motogerador** existente na edificação situada na \_\_\_\_\_, encontra-se instalado de acordo com as exigência da NBR 10898/99, tendo as seguintes características:

**Motor** ( marca e modelo):

**Potência:**

**Tensão:**

**Tipo de acionamento:**

**Combustível:**

**Capacidade do Tanque:**

**Autonomia:**

**Abrangência:**

Local:

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Técnico

Nº da ART:

ANEXO "Q"



BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA**

Visando a concessão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atestamos que as PORTAS DE SAÍDAS DE EMERGÊNCIA da edificação classificada no Grupo F, situada na \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ -, bairro \_\_\_\_\_ - município de \_\_\_\_\_ -MG, que possui Projeto Técnico aprovado nesse Corpo de Bombeiros sob o nº \_\_\_\_\_, estão instaladas com sentido de abertura no fluxo da rota de fuga e permanecem abertas durante a realização do evento.

Assumo toda a responsabilidade civil e criminal quanto à permanência das portas abertas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200\_\_.

Nome:

Endereço:

Proprietário/Responsável pelo uso

**Obs: Válido para item 5.5.4.8.1 e 5.5.4.8.2 da IT 09, respectivamente, ocupações da Divisão F, térreas (com ou sem mezaninos), com área máxima construída de 1500 m<sup>2</sup> ou quando a porta de segurança da edificação for do tipo de enrolar ou de correr.**

## MEMORIAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS

Nome da Empresa, registrada no CREA sob nº \_\_\_\_\_, atendendo o disposto no item 5.18 da Instrução Técnica nº 06 do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e no Decreto Estadual nº 43.805/04, visando a concessão do Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, atesta que os SISTEMAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DAS ESTRUTURAS (*metálicas-de concreto-de madeira...*) existentes na edificação em referência encontram-se instalados em conformidade com as informações abaixo.

Edificação: (Nome da Edificação)  
 Logradouro Público/nº: (Endereço)  
 Responsável pelo Uso: (nome)  
 Altura(s) da Edificação (m): (altura)  
 Ocupação:  
 Data: (Data)

### METODOLOGIA PARA SE ATINGIR OS TRRF DOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS

[citar norma(s) empregada(s)]

A metodologia adotada foi... [(descrever a metodologia, seja por ensaios, cartas de coberturas, métodos analíticos etc e norma(s)] ...

Os ensaios de resistência ao fogo adotado foram o Relatório (IPT nº, ou UL nº etc – citar os ensaios, e especificar se é para pilares, vigas etc).

### DETERMINAÇÃO DO TEMPO REQUERIDO DE RESISTÊNCIA AO FOGO (TRRF)

**CRITÉRIOS PARA DETERMINAÇÃO DO TRRF:** para a definição dos TRRF's foi adotada (por exemplo: Tabela A da Instrução Técnica nº 06, conforme o item "5. Procedimentos" da referida Instrução Técnica; ou método do tempo equivalente ou outros devidamente comprovados, tudo conforme IT 06).

#### Tempo de Resistência Requerido ao Fogo (TRRF):

*Exemplo:*

- As estruturas principais terão TRRF de 90 min para colunas, contraventamentos e vigas principais conforme Tabela A, Grupo D, Classe P4 da Instrução Técnica nº 06.
- As vigas secundárias terão TRRF de 60 min, conforme Anexo A, da Instrução Técnica nº 06.
- As compartimentações, escadas de segurança, selagens de shafts e divisórias entre unidades autônomas serão executadas conforme segue: \_\_\_\_\_, com os seguintes TRRF: \_\_\_\_\_ . Tudo conforme item 5.7 da IT-06.
- Observações: \_\_\_\_\_

### ISENÇÕES OU REDUÇÕES DE TRRF

*Exemplos: (Não foi adotada nenhuma condição para redução ou isenção de TRRF na presente edificação... Ou isenção de TRRF para os pilares externos protegidos por alvenaria cega... Ou Isenção dos perfis confinados em área fria, conforme folhas...).*

### MATERIAIS DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO E RESPECTIVAS ESPESSURAS DE PROTEÇÃO [citar cartas de cobertura adotadas]

Materiais Utilizados: (*citar todos materiais utilizados na proteção*)

Espessuras Adotadas: (*vide Tabela em anexo x carta de cobertura*). As espessuras foram calculadas com base nos ensaios laboratoriais acima mencionados, de acordo com os procedimentos da Norma ...

### CONTROLE DE QUALIDADE

Verificar a necessidade de Controle de Qualidade por empresa qualificada, conforme item 5.18 da Instrução Técnica nº 06. Anexá-lo a este memorial.